



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone:(28) 35591102 / (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
005303/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: 2d93bff5-6a45-43a4-9a7a-e07f2bed7f3f

AUTUADO EM	Quarta-feira, 29 de Outubro de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	GILDA DE FATIMA TOLEDO
INTERESSADO (S)	
SEME - GABINETE DA SECRETÁRIA	
SEME - GABINETE DA SECRETÁRIA	

RESUMO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA CMEIEF OLIVEIRA NUNES DA SILVA.

DATA:29/10/2025





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
 Estado do Espírito Santo
 Secretaria Municipal de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Esther Simões Oliveira Silva

E-mail: obras@pmdrp.es.gov.br

Matrícula:

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.

Forma de Contratação Sugerida:

	Pregão
	Concorrência
X	Dispensa de Licitação
	Inexigibilidade
	Procedimentos Auxiliares (Descrever)

1 - Justificativa da necessidade da contratação:

A justificativa da necessidade da contratação encontra-se no item 3, do Estudo Técnico Preliminar.

2 - Quantidade e Descrição do material/serviço a ser contratado:

As quantidades a serem contratadas encontram inseridas nos Projetos, Planilha Orçamentária Referencial, Memorial de Cálculos, dentre outros componentes, apêndices do Estudo Técnico Preliminar.

3 – Previsão da Vigência do Instrumento Contratual:

O instrumento contratual deverá ter **vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a contar do primeiro dia subsequente da sua publicação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4 – Observações Gerais:

- Prazo de entrega/execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do dia da publicação do contrato.
- Local e horário para entrega/execução: Córrego Oliveira Nunes, Zona rural, Município de Dores

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 999 945305 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação



do Rio Preto - Prazo para pagamento: Até 30 (trinta) dias após efetiva medição e ateste da Nota Fiscal pelo Setor de Engenharia/Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato.

-Outras informações: Conforme Estudo Técnico Preliminar.

5 – Da Adequação Orçamentária:

Órgão: 400	Unidade Orçamentaria: 0401	Função: 12
Subfunção: 361	Programa: 0015	Projeto/atividade: 1.011
Natureza da despesa 40905100000	Fonte de recurso: 159900000006	Ficha: 123

Os recursos financeiros para cobertura das despesas correrão a conta de recursos do PROETI, Construção, reforma, ampliações e manutenção de prédios do Ensino Fundamental

O valor previsto para essa despesa é de R\$ 113.535,96 (cento e treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

6 – Indicação dos integrantes da equipe de gestor (es) e fiscal (is) do Contrato:

- Gestor do Contrato: ESTHER SIMÕES OLIVEIRA SILVA
- Fiscal do Contrato: BEATRIZ REIS DOS SANTOS RUBIO

7 - Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho à presente demanda a autoridade competente, para análise de conveniência e oportunidade para a contratação do objeto desta demanda e demais providências cabíveis.

Dores do Rio Preto/ES, 29 outubro de 2025.

Secretária Municipal Interino de Educação

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 999 945305 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da CMEIF Oliveira Nunes da Silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obras de reforma da CMEIF Oliveira Nunes da Silva, visando a recuperação, adequação e melhoria das condições físicas e estruturais da unidade escolar. A intervenção é necessária para garantir a segurança, funcionalidade e conforto dos alunos, professores e demais usuários, bem como para atender às normas técnicas vigentes e às exigências de acessibilidade e infraestrutura escolar.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de contratação possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados conforme orçamento municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão: 0400	Unidade Orçamentaria: 0401	Função: 12
Subfunção: 361	Programa: 0015	Projeto/atividade: 1.011
Natureza da despesa 44905100000	Fonte de recurso: 159900000006	Ficha: 123

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Capacidade Técnica:

- Comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Dispor de equipe técnica composta por profissionais habilitados e registrados no CREA, responsáveis pela execução e acompanhamento da obra.

Regularidade Jurídica e Fiscal:

- Apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- Estar regularmente constituída e autorizada a exercer atividades de engenharia civil.

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



Execução dos Serviços:

- Executar os serviços conforme as normas técnicas vigentes da **ABNT** e as boas práticas de engenharia.
- Utilizar materiais de primeira qualidade, observando as especificações do projeto.
- Garantir a segurança dos trabalhadores e a integridade das instalações escolares durante o período de execução.
- Apresentar plano de trabalho e cronograma detalhado das etapas da reforma.

Responsabilidade Técnica:

- Manter **Responsável Técnico** durante todo o período da obra, com emissão da **ART** (**Anotação de Responsabilidade Técnica**) junto ao CREA.
- Responder pela qualidade e durabilidade dos serviços executados, bem como pela correção de eventuais vícios construtivos no prazo de garantia contratual.

Prazo e Condições de Entrega:

- O prazo de execução deverá obedecer ao cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração.
- A empresa deverá garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação de penalidades previstas no contrato.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas encontram inseridas nos **Projetos Executivos, Planilha Orçamentária Referencial, Memorial de Cálculos, dentre outros componentes**, constantes dos apêndices deste Estudo Técnico Preliminar.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução direta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 113.535,96 (cento e treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, incluindo o percentual de BDI demais custos diretos e indiretos para execução de todas as obras/serviços, conforme Planilha Orçamentária objeto desta contratação, apêndice deste Estudo Técnico Preliminar.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo a execução de obras de reforma da **CMEIEF Oliveira Nunes da Silva**, por meio de empresa **especializada em engenharia civil**, visando garantir a Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.
obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação



requalificação, segurança, funcionalidade e adequação das instalações físicas da unidade escolar às normas técnicas vigentes e às necessidades da comunidade escolar.

Com a conclusão da reforma, espera-se alcançar uma **melhoria significativa nas condições de uso, conservação e eficiência das instalações**, promovendo um ambiente adequado ao ensino e aprendizado, em consonância com os objetivos educacionais do Município.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando os dispositivos legais previstos no § 3º, inc. II, do art. 40, da lei nº 14.133/2021, no presente caso, o parcelamento não será adotado, uma vez que o objeto a ser contratado é de natureza interdependente, não sendo possível efetuar a contratação de mais de uma empresa, haja vista a inviabilidade técnica, operacional, por medida de segurança jurídica, bem como pela significativa possibilidade de risco na execução do conjunto do objeto, visto que acaso utilizássemos o parcelamento, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo, inclusive comprometer a adoção das providências cabíveis.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Adequação dos espaços físicos conforme as normas da ABNT e da legislação vigente, especialmente no que se refere à acessibilidade e segurança, proporcionando condições de uso para toda a comunidade escolar, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Preservação e revitalização das edificações, prolongando sua vida útil e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos. Adoção de soluções construtivas que privilegiam o uso racional de materiais e recursos naturais, promovendo a sustentabilidade e a redução de custos de manutenção futura.

Dessa forma, a execução das obras de reforma resultará na requalificação completa da unidade escolar, atendendo às necessidades da comunidade e às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, garantindo condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, previamente à celebração do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após diversas pesquisas realizadas não se verificou contratações correlatas e/ou interdependentes que possam interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento desta contratação.

Os projetos executivos e demais componentes técnicos de engenharia servirão de direcionamento para a integral execução da obra, bem como a respectiva planilha orçamentária elaborada e aprovado pela Equipe Técnica do município de Dores do Rio Preto/ES.

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação



12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Na execução da construção deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, **obra de reforma** da **CMEIFF Oliveira Nunes da Silva**, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

Secretário Municipal Interino de Educação



PROONENTE: Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto-ES
OBRA: Reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva
LOCAL: Oliveira Nunes - Zona Rural- Dores do Rio Preto-ES

REFERENCIAL:

DER ES: Julho/2025

BDI: 36,59 %

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
01 CANTEIRO DE OBRAS							
01.01	DER-ES	020305	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão DER	m ²	8,00	402,65	3.221,20
01.02	DER-ES	020802	Barracão para almoxarifado área de 10.90m ² , de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m ²	10,90	646,02	7.041,62
							Total do Item 10.262,82
02 SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01	DER-ES	010206	Demolição manual de revestimento cerâmico/porcelanato (parede), exclusive emboco/reboco, sem reaproveitamento	m ²	18,42	32,15	592,20
02.02	DER-ES	010246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m ²	1.451,90	6,82	9.901,96
02.03	DER-ES	010238	Aplicoamento de superfície com revestimento em argamassa	m ²	64,25	15,22	977,89
							Total do Item 11.472,05
03 ESQUADRIAS							
03.01	DER-ES	071103	Grade de tela tipo mosquiteiro de arame galvanizado #18, fio 32, inclusive, requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2"	m ²	5,68	179,56	1.019,90
03.02	DER-ES	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m ²	2,54	537,89	1.366,24
03.03	DER-ES	062208	Reparo na porta com plaina, inclusive retirada e recolocação de folha de porta	und	5,00	112,77	563,85
							Total do Item 2.949,99
04 BANCADAS							
04.01	DER-ES	210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m ²	17,37	492,75	8.559,07
04.02	DER-ES	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m ²	1,72	658,42	1.132,48
							Total do Item 9.691,55
05 REVESTIMENTOS							
05.01	DER-ES	130236	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m ²	64,25	127,66	8.202,16
							Total do Item 8.202,16
06 PISOS							
06.02	DER-ES	130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3,0cm	m ²	61,25	130,87	8.015,79
							Total do Item 8.015,79
07 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
07.01	DER-ES	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5,0m), fio isolado PVC de 2,5mm ² (16,5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	1,00	325,60	325,60
							Total do Item 325,60
08 PINTURA							
08.01	DER-ES	190104	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m ²	1.451,90	39,30	57.059,67
08.02	DER-ES	190302	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m ²	66,15	58,95	3.899,54
08.03	DER-ES	190417	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m ²	23,98	69,09	1.656,78
							Total do Item 62.615,99
Valor Total R\$ 113.535,95							
Cento e treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos							
<small style="text-align: right;"> Assinado eletronicamente por BEATRIZ REIS SOUZA SANTOS RUBENS REBELO NOV 2023 CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE NÚMERO: 146251 RUBIO: 146251 PÁGINA: 1 DE 1 Firma: BEATRIZ REIS SOUZA SANTOS RUBENS REBELO Data: 2023-11-20 Local: Rio de Janeiro Padrão: PDF Full PDF Reader Verão 2023.2.1 </small>							

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto-ES

OBRA: Reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva

LOCAL: Oliveira Nunes - Zona Rural- Dores do Rio Preto-ES



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	EXECUÇÃO DA OBRA EM MESES				Valor Total
			01	02	03	04	
1	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 10.262,82	R\$ 10.262,82 100,00%				R\$ 10.262,82 100,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 11.472,05	R\$ 11.472,05 100,00%				R\$ 11.472,05 100,00%
3	ESQUADRIAS	R\$ 2.949,99		R\$ 2.949,99 100,00%			R\$ 2.949,99 100,00%
4	BANCADAS	R\$ 9.691,55		R\$ 9.691,55 100,00%			R\$ 9.691,55 100,00%
5	REVESTIMENTOS	R\$ 8.202,16	R\$ 8.202,16 100,00%				R\$ 8.202,16 100,00%
6	PISOS	R\$ 8.015,79		R\$ 8.015,79 100,00%			R\$ 8.015,79 100,00%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 325,60	R\$ 325,60 100,00%				R\$ 325,60 100,00%
8	PINTURA	R\$ 62.615,99			R\$ 31.308,00 50,00%	R\$ 31.308,00 50,00%	R\$ 62.616,00 100,00%
TOTAL		R\$ 113.535,95					R\$ 113.535,96
Valor das Parcelas		R\$ 30.262,63	R\$ 20.657,33	R\$ 31.308,00	R\$ 31.308,00		
Valor Acumulado		R\$ 113.535,95	R\$ 30.262,63	R\$ 50.919,96	R\$ 82.227,96	R\$ 113.535,96	
Porcentagem Simples			26,65%	18,19%	27,58%	27,58%	
Porcentagem Acumulada			26,65%	44,84%	72,42%	100,00%	

BEATRIZ REIS DOS SANTOS RUBIO
Assinado digitalmente por BEATRIZ REIS DOS SANTOS RUBIO
 ND-CABR-DutCP-BraNet-DL-AE-SOLUTI
 2025.03.28 10:28:20-03'00
 BEATRIZ REIS DOS SANTOS RUBIO 14825185
 Rua das Flores, 703
 35500-000 - Belo Horizonte
 Minas Gerais
 Brazil
 03/28/2025 10:28:20-03'00
 PDF PDF Reader Versão: 2024.3

Beatriz Reis dos Santos Rubio

Engenheira Civil

CREA-ES 049968/D

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

OBRA: Reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	5,99	%
Administração Local - AL	8,53	%
Seguros e Garantias Contratuais - E	0,50	%
Despesas e Encargos Financeiros - D	0,61	%
Lucro - L	9,00	%

Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	7,65	%
ISSQN	4,00	%
PIS	0,65	%
COFINS	3,00	%

Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + \text{AC} + \text{AL} + \text{E}) * (1 + \text{D}) * (1 + \text{L}) - 1}{(1 - \text{I})}$$

36,59%

Declaro para os devidos fins que para o cálculo do BDI foi observado a Resolução Nº 366/2022 - Disciplina a metodologia para análise de preços nas fiscalizações de obras e serviços e engenharia dos jurisdicionados deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

BEATRIZ REIS
DOS SANTOS
RUBIO:14825185703
3

Beatriz Reis dos Santos Rubio
Engenheira Civil
CREA-ES 049968/D

Assinado digitalmente por BEATRIZ REIS DOS
SANTOS RUBIO:14825185703
Data: 2024-10-28 10:06:59-03'00'
Razão: Eu sou o autor desse documento
Fonte PDF Reader Versão: 2024.2.3



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

MEMORIAL DE CÁLCULO

Obra: Reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva

Local: Oliveira Nunes- Zona Rural- Dores do Rio Preto-ES

1.0 – CANTEIRO DE OBRAS

1.1 – PLACA DE OBRA → 2,00m x 4,00m = **8,00 m²**

1.2 – BARRACÃO → **10,90 m²**

2.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 – DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJOS

REFEITÓRIO → (7,77m x 1,00m) + (3,55m x 1,00m) = 11,32 m²

SALA 03 → (7,10m x 1,00m) = 7,10 m²

TOTAL = 18,42 m²

2.2 – LIXAMENTO → **1.451,90 m²** Item 8.1

2.3 – APICOAMENTO

REFEITÓRIO → (7,75m x 1,00m) + (3,55m x 1,00m) = 11,32 m²

BANCADA REFEITÓRIO → 2,05m x 1,00m = 2,05 m²

SALA 03 → (7,10m x 1,00m) = 7,10 m²

DESPENSA → (13,40m x 2,95m) - [(0,70m x 2,10) + (2,00m x 0,70m)] = 36,66 m²

COZINHA → (3,17m x 2,95m) - (3,17m x 0,70m) = 7,14 m²

TOTAL = 64,25 m²

3.0 – ESQUADRIAS

3.1 – GRADE TELA MOSQUITEIRO

COZINHA → 3,17m x 1,10m = 3,48 m²

DESPENSA → 2,00m x 1,10m = 2,20 m²

TOTAL = 5,68 m²



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

3.2 – GRADE FERRO

COZINHA → $3,17m \times 0,80m = 2,54 m^2$

3.3 – REPARO EM PORTA → 5 und (Salas 01 a 05)

4.0 – PAREDES E PAINÉIS

4.1 – PRATELEIRA EM GRANITO

DESPENSA → $[(2,15m + 3,15m + 2,40m + 1,95m) \times 0,60m] \times 3\text{und} = 17,37 m^2$

4.2 – BANCADA DE GRANITO

COZINHA → $(0,70m_{Pé} + 2,05m + 0,70m_{Pé}) \times 0,50m_{Larg.} = 1,72 m^2$

5.0 – REVESTIMENTOS

5.1 – PISO CERÂMICO

REFEITÓRIO → $(7,75m \times 1,00m) + (3,55m \times 1,00m) = 11,30 m^2$

BANCADA REFEITÓRIO → $2,05m \times 1,00m = 2,05 m^2$

SALA 03 → $(7,10m \times 1,00m) = 7,10 m^2$

DESPENSA → $(13,40m \times 2,95m) - [(0,70m \times 2,10) + (2,00m \times 0,70m)] = 36,66 m^2$

COZINHA → $(3,17m \times 2,95m) - (3,17m \times 0,70m) = 7,14 m^2$

TOTAL = 64,25 m²

6.0 – PISOS

6.1 – PISO CIMENTADO

EXTERNO LATERAL ESQUERDA → $24,50m \times 2,50m = 61,25 m^2$

7.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1 – PONTO DE TOMADA → 1 und (Refeitório)

8.0 – PINTURA

8.1 – PINTURA LÁTEX

REFEITÓRIO → $[(6,43m + 7,60m) \times (2,95m - 1,00m)] + 59,66 m^2 = 87,01 m^2$



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

COZINHA → $[(7,10m + 6,47m + 3,40m + 3,30m + 3,70m) \times (2,95m - 1,00m)] - [(0,70 + 0,90) \times 2,10] + 33,72 \text{ m}^2 = 77,10 \text{ m}^2$

DESPENSA → $11,18 \text{ m}^2$

CORREDOR → $[(11,62 + 12,45m + 1,34m) \times (2,95m - 1,00m)] - [(0,80 \times 2,10 \times 5\text{und})] + 15,43 \text{ m}^2 = 56,59 \text{ m}^2$

BANHEIRO MASC. → $9,50 \text{ m}^2$

BANHEIRO FEM. → $9,21 \text{ m}^2$

SALA 01 → $[(27,20m \times (2,95m - 1,00m)] - [(2,10m \times 1,40m) \times 2\text{und}]_{\text{Janelas}} - (2,10m \times 0,80m)_{\text{Porta}} + 46,15 \text{ m}^2 = 91,63 \text{ m}^2$

SALA 02 → $[(26,65m \times (2,95m - 1,00m)] - [(2,00m \times 1,40m) \times 2\text{und}]_{\text{Janelas}} - (2,10m \times 0,80m)_{\text{Porta}} + 44,33 \text{ m}^2 = 89,01 \text{ m}^2$

SALA 03 → $[(23,80m \times (2,95m - 1,00m)] - (1,95m \times 1,20m)_{\text{Janelas}} - (2,10m \times 0,80m)_{\text{Porta}} + 34,08 \text{ m}^2 = 76,47 \text{ m}^2$

SALA 04 → $[(26,00m \times (2,95m - 1,00m)] - [(2,00m \times 1,45m) \times 2\text{und}]_{\text{Janelas}} - (2,10m \times 0,80m)_{\text{Porta}} + 41,89 \text{ m}^2 = 85,11 \text{ m}^2$

SALA DOS PROFESSORES → $[(27,34m \times (2,95m - 1,00m)] - [(2,00m \times 1,45m) \times 2\text{und}]_{\text{Janelas}} - (2,10m \times 0,80m)_{\text{Porta}} + 44,20 \text{ m}^2 = 90,03 \text{ m}^2$

DEPÓSITO → $[14,92m \times (2,95m - 1,00m)] + 12,54 \text{ m}^2 = 41,63 \text{ m}^2$

EXTERNO FRENTE → $(7,95m \times 1,30m) + (7,40m \times 4,00m) = 39,93 \text{ m}^2$

EXTERNO LATERAL ESQUERDA → $[(24,42 \times 4,00m) - (3,17m \times 0,70m) - (2,00m \times 1,40m) - (2,00m \times 1,40m) - (1,95m \times 1,20m)] = 87,52 \text{ m}^2$

EXTERNO FUNDOS → $(18,03m \times 4,00) - [(2,00m \times 1,45m) \times 4\text{und}] = 60,52 \text{ m}^2$

EXTERNO LATERAL DIREITA → $[(5,20m + 2,71m + 11,42m) \times 4,00m] - [(2,00m \times 1,40m) \times 2\text{und}] - (1,50m \times 0,70m) + [(7,80m \times 1,30m)] = 80,81 \text{ m}^2$

MURO EXTERNO → $[(2,50m + 41,84m + 3,30m + 3,18m + 15,65m + 25,26m) \times 2,50\text{m}_{\text{Alt.}}] \times 2\text{Lados} = 458,65 \text{ m}^2$

TOTAL = 1.451,90 m²

8.2 – PINTURA MADEIRA

PORTAS 80CM → $[(0,80m \times 2,10m) \times 3\text{ Lados}] \times 6\text{und} = 30,24 \text{ m}^2$



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTAS 70CM → [(0,70m x 2,10m) x 3 Lados] x 3und = 13,23 m²

PORTAS 60CM → [(0,60m x 2,10m) x 3 Lados] x 6und = 22,68 m²

TOTAL = 66,15 m²

8.3 – PINTURA METAL

PORTÃO ENTRADA → (3,50m x 2,70m) x 2 Lados = 18,90 m²

COZINHA → 3,17m x 0,80m x 2 lados = 5,08 m²

TOTAL = 23,98 m²

Dores do Rio Preto-ES, 28 de outubro de 2025.

BEATRIZ
REIS DOS
SANTOS
RUBIO:14825185703
185703

Assinado digitalmente por BEATRIZ
REIS DOS SANTOS
RUBIO:14825185703
Nº de Inscrição no OAB: 14825185703, OAB/AC
SOLUÇÃO Multiplo vs. OJU-
272978300000189, OJU-Presencial OU-
CERTIFICADO PELO AVV BEATRIZ REIS
DOS SANTOS RUBIO:14825185703
Número da assinatura: 14825185703
Localizada em: 2025-10-28 10:07:23-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 2024.2.3

Beatriz Reis dos Santos Rubio

Engenheira Civil
CREA ES - 049968/D



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Obra: Reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva

Local: Oliveira Nunes- Zona Rural- Dores do Rio Preto-ES

INTRODUÇÃO:

As obras serão realizadas obedecendo rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações, bem como as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) referentes à execução dos serviços e materiais a serem empregados.

ESPECIFICAÇÕES

DA INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS:

Ficarão a cargo exclusivo da empresa que irá executar a obra todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias a execuções dos serviços provisórios.

Deverá ser instalada placa no tamanho 2,00 x 4,00 m, correndo tais despesas por conta da proposta vencedora. Será ainda construído no local, barracão para guarda de equipamentos e materiais de construção com área total de 10,90 m².

DOS SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será realizado a demolição dos revestimentos cerâmicos existentes conforme indicado em projeto, para posterior apicoamento e assentamento de novo revestimento.

Será realizado o serviço de lixamento das paredes com pintura existentes, incluindo a remoção de imperfeições e preparação da superfície para receber pintura.

ESQUADRIAS:



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Deverá ser instalado para proteção da janela existente na cozinha, uma grade de ferro com quadro em barra chata 1/4" x 1.1/4" ..

Será instalado na janela existente da cozinha, grade de tela mosquiteiro com requadro em cantoneiras 1/8" X 1/2" X 1/2", tela em arame galvanizado malha #18, fio 12 quadrada.

Deverá ainda ser realizado o serviço de reparo com plaina nas portas existentes das salas de aula.

BANCADAS:

Conforme detalhado em projeto, na área da despensa deverá ser instalado prateleiras em granito tipo cinza andorinha na espessura de 2cm com acabamento polido nas duas faces. As prateleiras deverão ser chumbadas argamassa de cimento e braçadeira de ferro. Será ainda instalado na área da cozinha, uma bancada em granito tipo cinza andorinha com 2 cm de espessura, conforme indicado em projeto.

REVESTIMENTO:

Nas paredes indicadas em projeto, deverão ser revestidas com cerâmica tipo esmaltada PEI 5, assentada com argamassa de cimento colante, nas cores indicada pela fiscalização. A altura do revestimento será de 1,00 metro a contar do piso.

PISOS:

Na lateral esquerda do prédio da escola conforme indicação em projeto, será executado piso cimentado camurçado com espessura de 3cm, executado em argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

A instalação elétricas (pontos elétricos, tomadas, aparelhos elétricos, ramais, tubos, etc.) deverão estar de acordo com as normas técnica.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PINTURA:

Todas as superfícies a pintar serão removidas, limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, sendo a pintura antiga totalmente removida.

As paredes internas serão pintadas com tinta PVA a duas demãos e para as paredes externas deverá ser utilizada tinta acrílica nas cores indicada pela fiscalização. As portas de madeira, grades e portões de ferro deverão ser pintada com tinta esmalte sintética a duas demãos nas cores indicadas.

CONCLUSIVO:

Todo o entulho proveniente da obra será removido por conta da empresa contratada para a execução dos serviços.

Todo material empregado na obra deverá ser de primeira qualidade.

A empresa contratada deverá seguir à risca as cotas do projeto e quantidades descritas na planilha orçamentária e as contidas neste memorial.

A mão-de-obra será especializada. Não serão aceitos outros tipos de materiais, que não sejam especificados neste memorial e planilha. Qualquer divergência entre a planilha orçamentária e o memorial descritivo deverá ser sanada através da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto-ES.

BEATRIZ REIS Assinado digitalmente por BEATRIZ REIS
DOS SANTOS RUBIO:148251
Data: 2024-02-28 10:08:36-03'00'
Localização:
Multipla v/s. O/C/C-Brasil/OU=RC SOLUTI
OU=27297830000189, OU=

BEATRIZ REIS DOS SANTOS
RUBIO:148251 85703

Assinado digitalmente por BEATRIZ REIS
DOS SANTOS RUBIO:148251

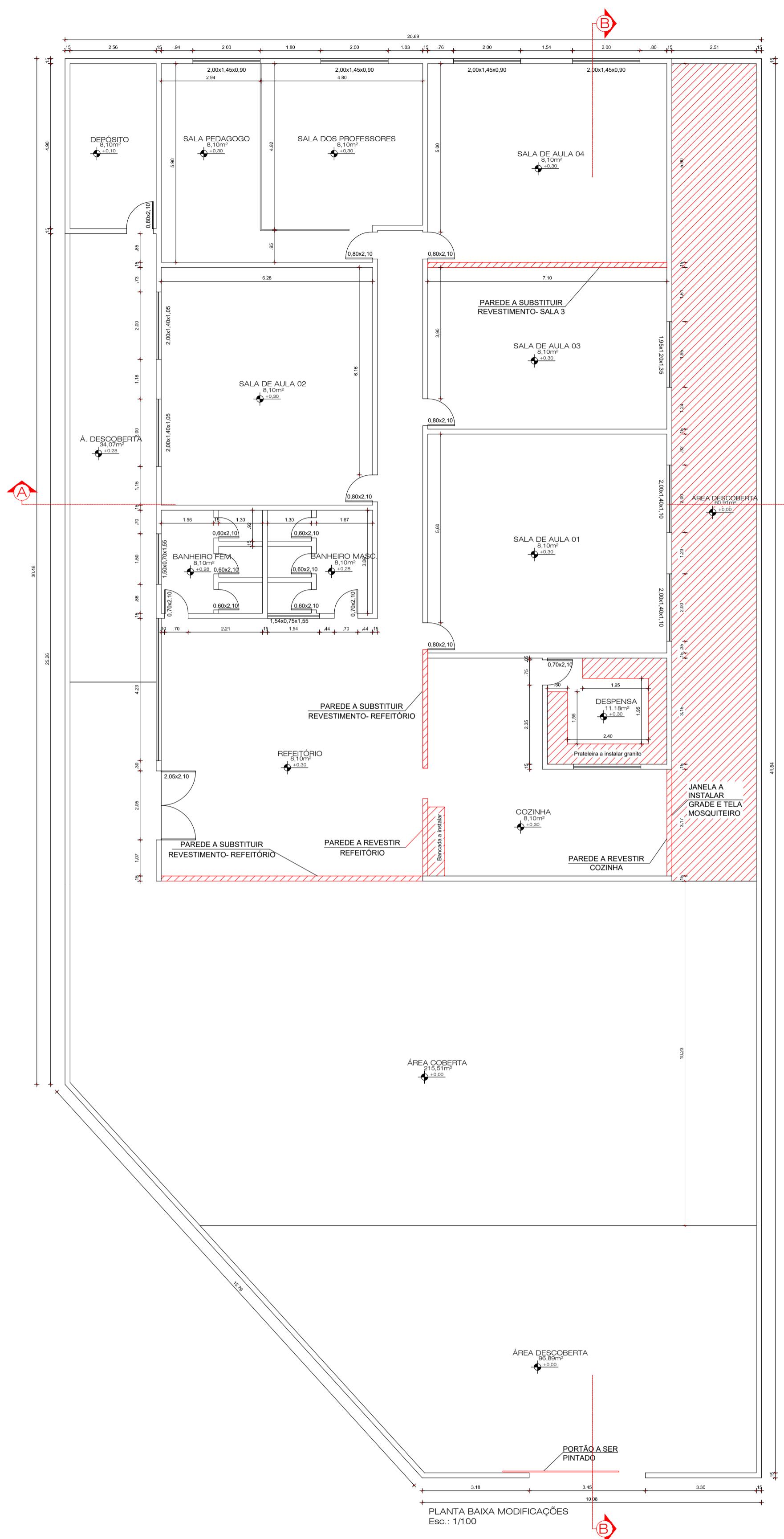
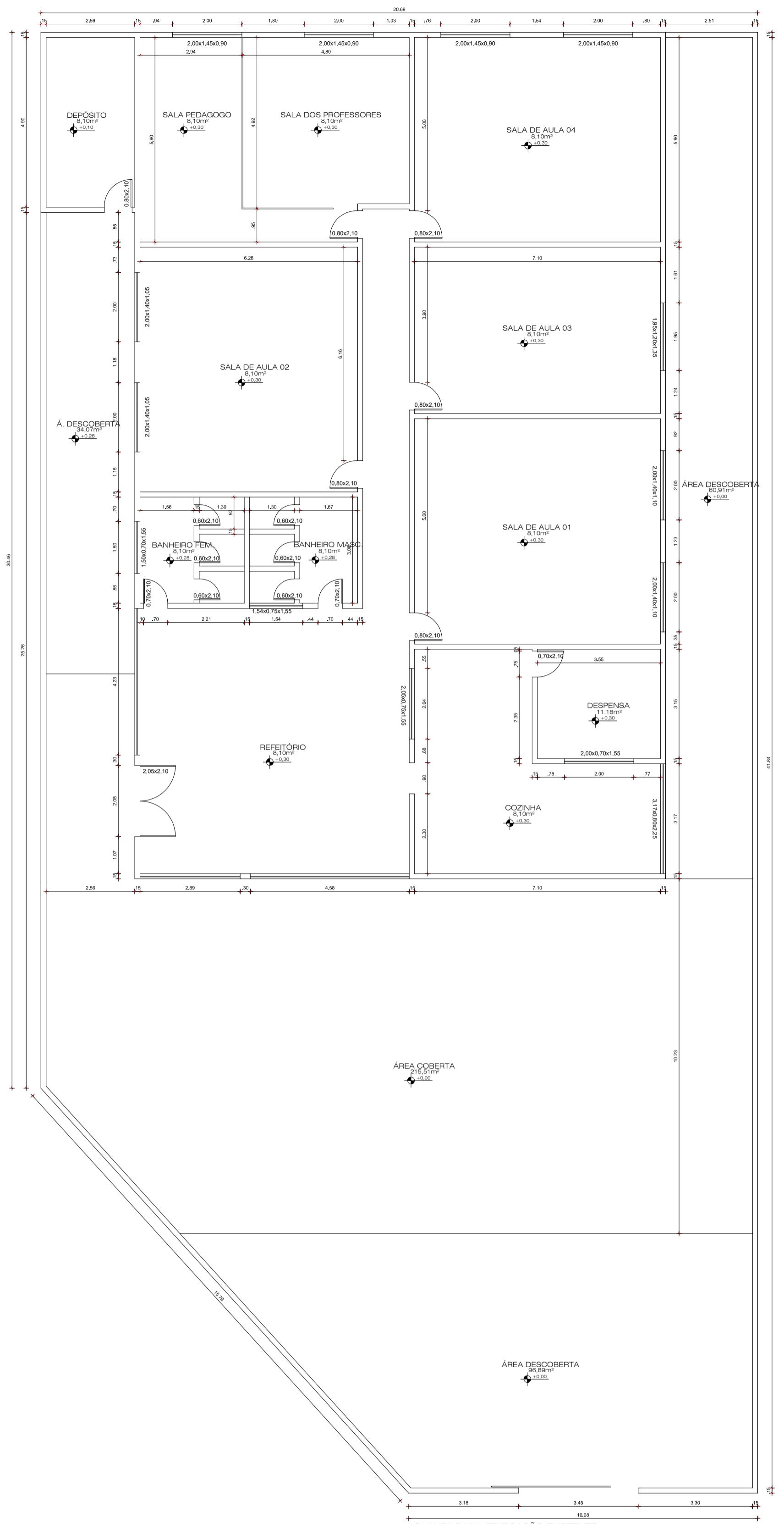
Localização:
Data: 2024-02-28 10:08:36-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

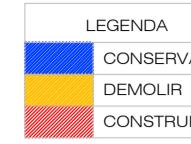
Beatriz Reis dos Santos Rubio

Engenheira Civil

CREA ES 049968/D



LEGENDA



OBSERVAÇÃO:

Diritos autorais reservados. A reprodução total ou parcial sem autorização prévia sujeita o infrator às penalidades da Lei 5194 de 24.12.1988.

01 A COTA PREVALECE SOBRE A ESCALA
02 COTAS EM METROS
03 NÍVEIS EM METROS
04 CONFERIR MEDIDAS NA OBRA
05 VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO

PROJETO DE REFORMA - CMEIF OLIVEIRA NUNES DA SILVA

PROPRIETÁRIO: : PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ENDERÉSCO: OLIVEIRA NUNES-ES 495 - ZONA RURAL
MUNICÍPIO - UF: DORES DO RIO PRETO - ES

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Pref. Thiago Lopes Pessotti

Beatriz Reis dos Santos Rubio
Engenheira Civil
CREA ES: 049968/D

Conteúdo:
PROJETO BÁSICO

ÁREA: 603,72m²

Desenho:
Beatriz Reis dos Santos Rubio

ÁREA CONSTRUÍDA 809,88m²

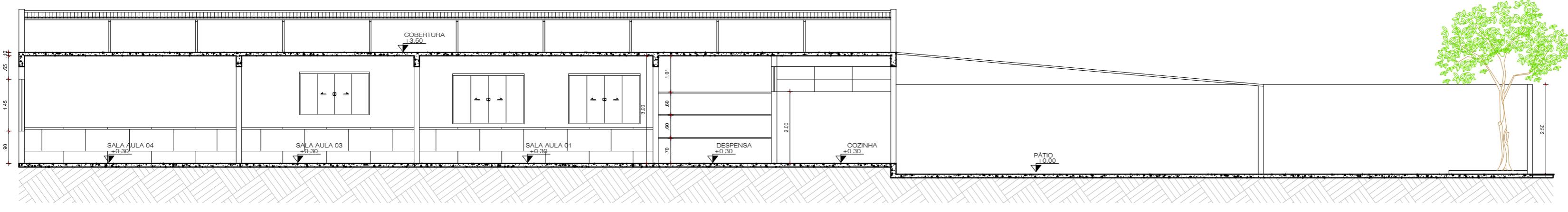
OBSERVAÇÕES:

ÁREA TERRENO 809,88m²

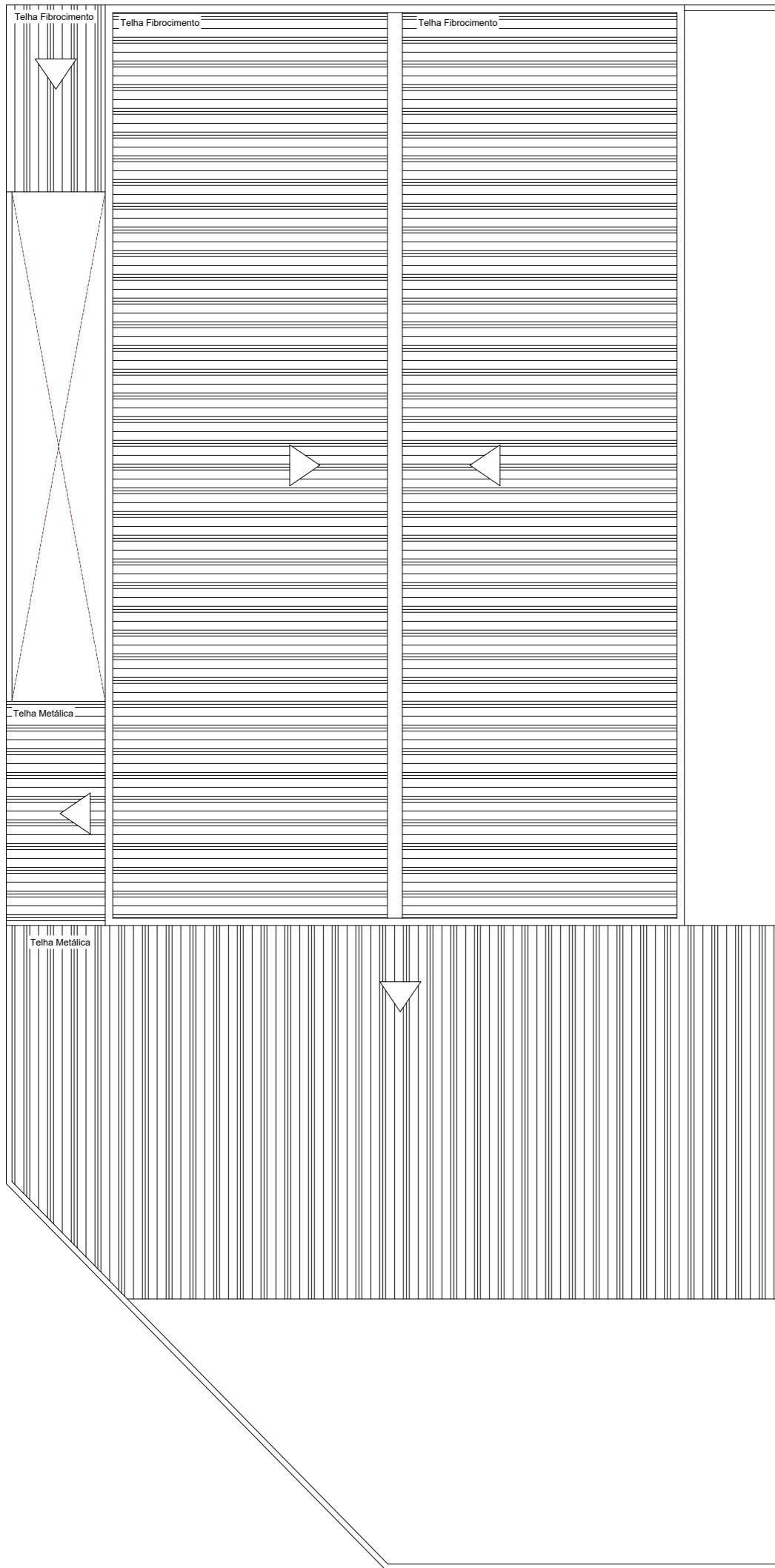


FORMATO	DESENHO
DESENHO	URB
ESCALA	INDICADA
DATA EMISSÃO	PRANCHA

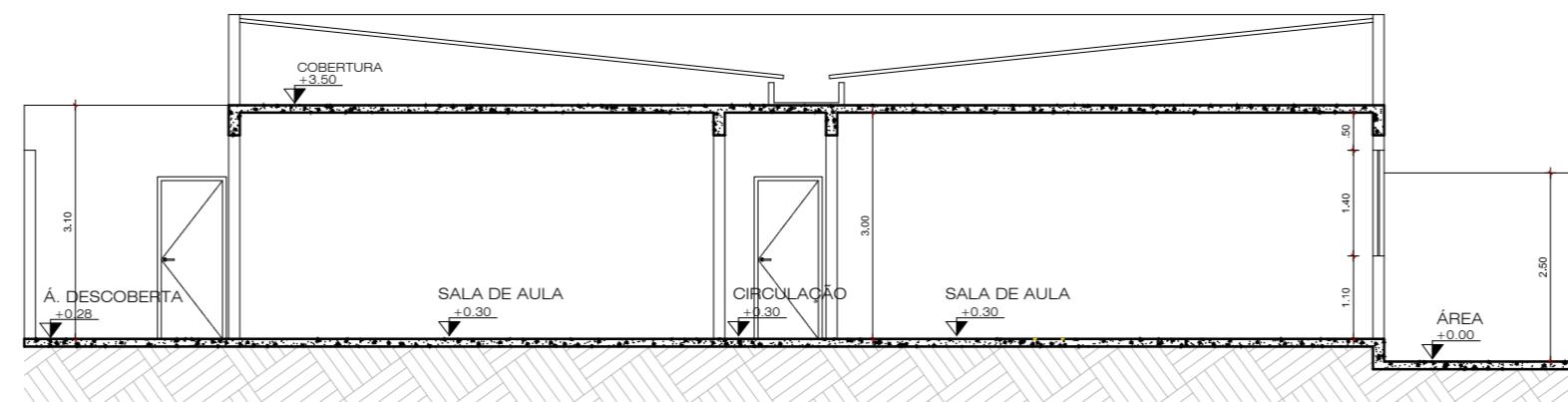
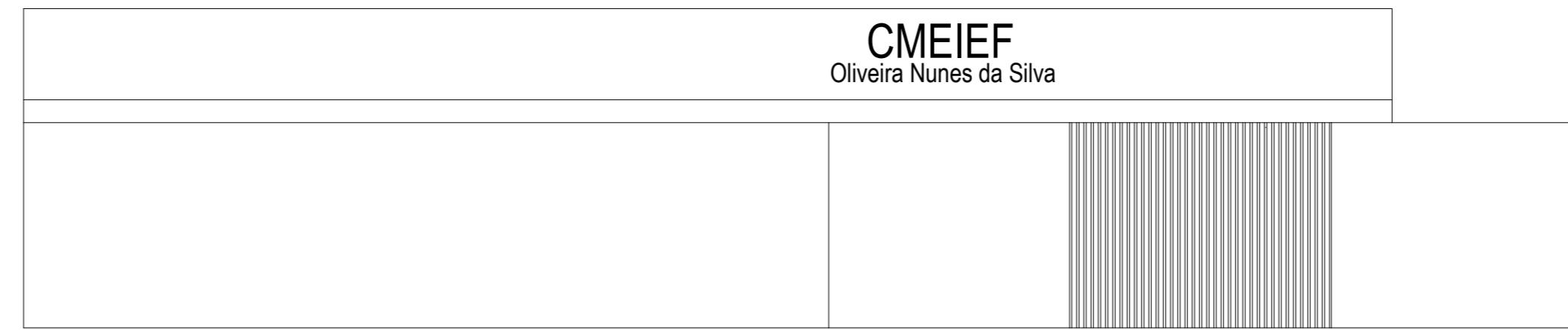
OUTUBRO/ 2025 01/02



CORTE BB
Esc. 1:100



PLANTA COBERTURA
Esc. 1:100



CORTE AA
Esc. 1:100

CMEIEF
Oliveira Nunes da Silva

PROJETO DE REFORMA - CMEIEF OLIVEIRA NUNES DA SILVA

PROPRIETÁRIO: : PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

ENDEREÇO: OLIVEIRA NUNES- ES 495 - ZONA RURAL

MUNICÍPIO – UF: DORES DO RIO PRETO - ES

Assinado digitalmente por BEATRIZ REIS
DOS SANTOS RUBIO
Data: 10/03/2025
Local: DORES DO RIO PRETO - ES
Presença: Cláudia Cristina P. F. A. C.
RUBRO: 1482518
5703
Folha PDF Reader Versão: 2024.2.3

Beatriz Reis dos Santos Rubio
Engenheira Civil
CREA ES: 049968/D

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Pref.: Thiago Lopes Pessotti

Conteúdo:
PROJETO BÁSICO

ÁREA: 603,72m²

Desenho:
Beatriz Reis dos Santos Rubio

ÁREA CONSTRUÍDA 603,72m²

ÁREA TERRENO 809,88m²

OBSERVAÇÕES:

	REVISÃO	FORMATO DESENHO
	ESCALA	
INDICADA	URB	PRANCHA
	DATA EMISSÃO OUTUBRO/ 2025	
	02/02	



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO N° 5303/2025/PMDRP

Dores do Rio Preto, 29 de outubro de 2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESTINATARIO: DIVISAO DE COMPRAS

ASSUNTO: OBRA DE REFORMA DA CMEIEF OLIVEIRA NUNES DA SILVA

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho para as devidas providências o processo de contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva.

Prefeito Municipal

Rua Pedro de Alcântara Galvão, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.
Fone: (28) 99994 5305 – obras@pmdrp.es.gov.br

Relatório de Licitações

2025

Secretaria Municipal de Educação
Dispensa

5.305/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA CMEIEF OLIVEIRA NUNES DA SILVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Status: Em andamento

Valor estimado:

Data da publicação: 30/10/2025

Data de abertura: 31/10/2025

Oculto no site: Não

Fundamentação legal: Dispensa Lei 14133/2021

Relatório de Licitações

2025

Secretaria Municipal de Educação

Dispensa

5.303/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA CMEIEF OLIVEIRA NUNES DA SILVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Status: Em andamento

Valor estimado:

Data da publicação: 30/10/2025

Data de abertura: 31/10/2025

Oculto no site: Não

Fundamentação legal: Dispensa Lei 14133/2021

MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA ME**CNPJ 07.956.668/0001-56****DATA: 04.11.2025**

<i>Processo</i>	Pesquisa de Preços Nº 000284/2025 - 30/10/2025 - Processo Nº 005303/2025					
<i>Fornecedor</i>						
<i>CNPJ</i>						
<i>Endereço</i>						
<i>Contato</i>						
<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>

1963	4399-1/03 - OBRAS E ALVENARIA contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da cmeif oliveira nunes da silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físicofinanceiro e demais especificações técnicas.	SRV		1	113,535.95	113,535.95
------	--	-----	--	---	------------	------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.956.668/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2006	
NOME EMPRESARIAL MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GONCALVES DA SILVA	NÚMERO 284	COMPLEMENTO *****	
CEP 28.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JESUS DO ITABAPOANA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (22) 3831-2546		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025 às 13:44:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS

30/10/2025 13:52:11

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000284/2025 - 30/10/2025 - Processo Nº 005303/2025				
Fornecedor	CSO Construtora LTDA				
CNPJ	58.152.735/0001-10				
Endereço	Rua Maria Spalla, s/n, bairro Antonio José Pereira Neto, Ibitirama-ES, CEP: 29540-000				
Contato	(28) 99966-3976				
Código	Unidad	Marca	Quantid	Unitário	Valor Total
00001963	4399-1/03 - OBRAS E ALVENARIA contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da cmeief oliveira nunes da silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físicofinanceiro e demais especificações técnicas.	SRV	1	R\$ 85.151,96	R\$ 85.151,96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.152.735/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2024	
NOME EMPRESARIAL CSO CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAROLINE OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA SPALLA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREOOSMAR MARTINS DE SOU	
CEP 29.540-000	BAIRRO/DISTRITO ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO	MUNICÍPIO IBITIRAMA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIACAROLINEOLIVEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9966-3976/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025 às 12:17:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.152.735/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CSO CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.91-6-00 - Obras de fundações
 43.99-1-01 - Administração de obras
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARIA SPALLA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREOOSMAR MARTINS DE SOU
CEP 29.540-000	BAIRRO/DISTRITO ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO	MUNICÍPIO IBITIRAMA
ENDERECO ELETRÔNICO ENGENHARIACAROLINEOLIVEIRA@GMAIL.COM		UF ES
TELEFONE (28) 9966-3976/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025 às 12:17:15** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.152.735/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/2024
NOME EMPRESARIAL CSO CONSTRUTORA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA SPALLA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREOSMAR MARTINS DE SOU	
CEP 29.540-000	BAIRRO/DISTRITO ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO	MUNICÍPIO IBITIRAMA	UF ES
ENDERECO ELETRÔNICO ENGENHARIACAROLINEOLIVEIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (28) 9966-3976/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025 às 12:17:15** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000284/2025 - 30/10/2025 - Processo Nº 005303/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CSO CONSTRUTORA LTDA		MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA - ME					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001963		4399-1/03 - OBRAS E ALVENARIA contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da cmeief oliveira nunes da silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físicofinanceiro e demais especificações técnicas.	SRV	1,00	85.151,96 00	85.151,96	113.535,9 500	113.535,95				
			Valor Total OBTIDO				85.151,96		113.535,95				
			Valor Total VENCIDO				85.151,96						

Emitida por: PAOLA DE MELO PAULA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000284/2025 - 30/10/2025 - Processo Nº 005303/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001963		4399-1/03 - OBRAS E ALVENARIA contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da cmeif oliveira nunes da silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físicofinanceiro e demais especificações técnicas.	SRV	1,00	99.343,960	99.343,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000284/2025	Processo	005303/2025
Objeto	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha	<i>Dotação</i>		Valor Total
00123-15990000 0006	OBRAS E INSTALAÇÕES (04000401.1236100151.011.44905100000.159900000006)		99.343,96
			99.343,96
Total Geral			99.343,96

DORES DO RIO PRETO, 5 de novembro de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000284/2025 - 30/10/2025 - Processo Nº 005303/2025

Vencedor	CSO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ	58.152.735/0001-10
Endereço	ENDEREÇO R MARIA SPALLA, s/n - ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO - Ibitirama - ES - CEP: 29540000
Contato	28+999663976_ engenhariacarolineoliveira@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001963		4399-1/03 - OBRAS E ALVENARIA contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da cmeief oliveira nunes da silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físicofinanceiro e demais especificações técnicas.	SRV	1,00	85.151,96	85.151,96

Total do Fornecedor: 85.151,96

Total Geral: 85.151,96



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO N° 005303/2025

À Secretaria Municipal de Educação

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 05 de novembro de 2025

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

2 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **obra de reforma** da **CMEIEF Oliveira Nunes da Silva**, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.

3 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

As quantidades a serem contratadas encontram inseridas nos Projetos, Planilha Orçamentária Referencial, Memorial de Cálculos, dentre outros componentes, apêndices do Estudo Técnico Preliminar.

4 – AMOSTRA/PROTÓTIPO

Não se aplica.

5 – CAPACIDADE TÉCNICA

1 - Comprovação de registro do proponente e do responsável técnico pela obra, no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - CREA/CAU de conformidade com o disposto na Lei Federal 5.194/66 e Art. Primeiro, Inciso II, da resolução do CONFEA - 255/79. Se o nome do responsável técnico já constar do registro do proponente, não há necessidade de repeti-lo em separado;

2 - Indicação de um ou mais Responsável(s) Técnico(s), para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação, caso o proponente seja vencedor do pleito;

6. CAPACIDADE FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame.

7 – JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO

A escola exerce papel essencial na promoção da educação básica, oferecendo um ambiente de aprendizagem e convivência que contribui diretamente para o desenvolvimento social, educacional e comunitário da região.

Portanto, a realização da reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva é medida necessária e justificada, tendo como objetivo principal **melhorar as condições físicas e operacionais da escola**,



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação



promovendo a valorização do espaço educativo e a continuidade da oferta de ensino de qualidade à comunidade atendida.

8- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES					
Fornecedor		CSO CONSTRUTORA LTDA			
CNPJ		58.152.735/0001-10			
Endereço		R MARIA SPALLA, ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO IBITIRAMA			
ITE M	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
1.	UN	01	85.151,96	85.151,96	- OBRAS E ALVENARIA contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da cmeief oliveira nunes da silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físicofinanceiro e demais especificações técnicas
R\$ 85.151,96				TOTAL	

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES					
Fornecedor		MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA - ME			
CNPJ		07.956.668/0001-56			
Endereço		R GONCALVES DA SILVA, CENTROBOM JESUS DO ITABAPOANA			
ITE M	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
	UN	01	113.535,95	113.535,95	- OBRAS E ALVENARIA contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da cmeief oliveira nunes da silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físicofinanceiro e demais especificações técnicas
R\$ 113.535,95				TOTAL	

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$ 99.343,96
----------------------------	---------------

8.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão: 0400	Unidade Orçamentaria: 0401	Função: 12
Subfunção: 361	Programa: 0015	Projeto/atividade: 1.011
Natureza da despesa 44905100000	Fonte de recurso: 159900000006	Ficha: 123

9 – INTERESSE PÚBLICO

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

E-mail – abras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação



A intervenção atende ao **interesse coletivo** e ao **dover constitucional do Município** de garantir infraestrutura escolar de qualidade, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de educação e para o bem-estar da comunidade atendida

10 – TIPO DE CONTRATAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato	<input type="checkbox"/>	Empenho
<input type="checkbox"/>	Carta contrato	<input type="checkbox"/>	Ordem de execução de serviço
<input type="checkbox"/>	Autorização de compra	<input type="checkbox"/>	Ata de registro de preço

Condição especial:

11 – MODO DE FORNECIMENTO

<input checked="" type="checkbox"/>	Única	<input type="checkbox"/>	Mensal
<input type="checkbox"/>	Parcelado	<input type="checkbox"/>	Por demanda
<input type="checkbox"/>	Outro (condição especial)	<input type="checkbox"/>	

Condição especial:

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

<input type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/>	Contratação integrada
<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/>	Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/>	Empreitada integral	<input type="checkbox"/>	Fornecimento e prestação de serviço associado
<input type="checkbox"/>	Contratação por tarefa	<input type="checkbox"/>	

13 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.	<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
2.	<input checked="" type="checkbox"/>	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
3.	<input checked="" type="checkbox"/>	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
4.	<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão de falência e recuperação judicial (em anexo)
5.	<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Municipal (em anexo)
6.	<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Estadual (em anexo)
7.	<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Federal (em anexo)
8.	<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão FGTS (em anexo)
9.	<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Trabalhista (em anexo)
10.	<input checked="" type="checkbox"/>	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU
11.	<input checked="" type="checkbox"/>	E-mail de contato:
12.	<input checked="" type="checkbox"/>	Telefone de contato: 28 99966-3976
13.	<input type="checkbox"/>	Outros...

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

E-mail – abras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



14 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

Todo tipo de esclarecimento quanto ao objeto será estabelecido pelo e-mail: obras@pmdrp.es.gov.br.

15 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na Comunidade Oliveira Nunes, BR 495, município de Dores do Rio Preto, coordenadas geográfica 20°36'53.53", 41°50'19.93".

16 - PRAZO PARA ENTREGA (cronograma físico)

Prazo de entrega/execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do dia da publicação do contrato.

17 – PRAZO DE DESEMBOLSO (cronograma financeiro)

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

18 – PAGAMENTO ANTECIPADO.

Não se aplica

19 – REAJUSTE.

IGPM – Índice Geral de Preço de acordo com a Lei 14.133/2021.

20 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<input checked="" type="checkbox"/>	Menor preço	Maior retorno econômico
	Melhor técnica ou conteúdo artístico	Maior desconto
	Técnica e preço	

22 - ACEITE PROVISÓRIO

Não se aplica

23 – ACEITE DEFINITIVO

Não se aplica

24 – REGRAS DE SUSTENTABILIDADE (EX: PNEUS, PILHAS, BATERIAS E ETC)

Não se aplica

25 – DEVERES DAS PARTES

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.
E-mail – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação



Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados;
2. Licença ambiental ou dispensa emitida pelo órgão ambiental competente, conforme o porte e características da obra.
3. Manter durante toda a execução do projeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
5. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
6. Assumir integral responsabilidade pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, e, perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE, porventura resultantes de suas atividades;
7. Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;
8. Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Termo de Referência.
9. Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.
10. A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar, inclusive fornecer amostra de material utilizado, quando solicitado.
11. Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local das obras, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência.
12. Cabe à CONTRATANTE, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não atendimento da convocação.
13. A CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, livre acesso às obras e os locais onde o trabalho estiver em andamento.
14. Procedimentos operacionais referentes à alterações técnicas no projeto e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

COMPETE À CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – SANÇÕES

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

E-mail – abras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



De acordo com a Lei 14133/2021 artigo 155

27 – CAUÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

28 – PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE.

Diário oficial.

29 – NATUREZA CONTÍNUA

- | | |
|-------------------------------------|---------------|
| <input type="checkbox"/> | Sim |
| <input type="checkbox"/> | Não |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Não se aplica |

31 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matrícula
Cargo: coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

32 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matrícula
Cargo: Secretaria Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

33 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matrícula
Cargo: coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

34 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matrícula
Cargo: Secretaria Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

35 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matrícula
Cargo: coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

36 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matrícula
Cargo: Secretaria Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

37 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matrícula
Cargo: coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

38 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matrícula
Cargo: Secretaria Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

39 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

E-mail – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação



Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matrícula
Cargo: Secretaria Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

40 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matrícula
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES

41 – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matrícula
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES

42 – TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal De Dores Do Rio Preto.

43 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Nome: Gilda de Fatima Toledo	Matrícula
Cargo: Chefe de Divisão de Obras	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

44 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matrícula
Cargo: Secretaria Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

45 – NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matrícula
Cargo: Secretaria Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

46 – NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matrícula
Cargo: Coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

47 – APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA

Eu, Esther Simões Oliveira Silva, Secretária Municipal de Educação do Município de Dores do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Dores do Rio Preto/ES, 06 de novembro de 2025

Secretaria Municipal de Educação

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

E-mail – abras@pmdrp.es.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CSO CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CAROLINE OLIVEIRA SOUZA, BRASILEIRA , SOLTEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, nascido(a) em 03/03/2000, nº do CPF 179.990.537-32, residente e domiciliada na cidade de Ibitirama - ES, na RUA FREDERICO OGIONE, nº 36, ANDAR 2 ;, CENTRO, CEP: 29540-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CSO CONSTRUTORA LTDA**, e usará a expressão CAROLINE OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARIA SPALLA, nº SN, TERREO OSMAR MARTINS DE SOU;, ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO, Ibitirama - ES, CEP: 29540000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODÓVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIÓRES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODÓVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CSO CONSTRUTORA LTDA

PREPARAÇÃO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DÉ CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CSO CONSTRUTORA LTDA

CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
 CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 CNAE Nº 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 19/11/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CAROLINE OLIVEIRA SOUZA	300000	300.000,00	100,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CAROLINE OLIVEIRA SOUZA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CSO CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitirama - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Ibitirama - ES, 19 de novembro de 2024

CAROLINE OLIVEIRA SOUZA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Pág. 45

Páç 005303/2025

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CSO CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17999053732	CAROLINE OLIVEIRA SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2024 13:45 SOB Nº 32203446654.

PROTOCOLO: 242199747 DE 19/11/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416374444. CNPJ DA SEDE: 58152735000110.

NIRE: 32203446654. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2024.

CSO CONSTRUTORA LTDA



PAULO CEZAR JUFFO

SECRETÁRIO-GERAL

simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA
RECEITA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 084402695

Número de Controle: 49257

Protocolo REDESIM: ESB2400272352

Nome Empresarial: CSO CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: CAROLINE OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

CNPJ: 58.152.735/0001-10

Atividade principal (CNAE): 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade secundária (CNAE): 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4399-1/01 - Administração de obras, 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

Endereço do estabelecimento: RUA MARIA SPALLA, SN, TERREO OSMAR MARTINS DE SOU;, ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO, CEP: 29540000

Município: Ibitirama

Este documento foi emitido em : **terça, 19 de novembro de 2024**

Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código **TJUDTGD2**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.152.735/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2024	
NOME EMPRESARIAL CSO CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAROLINE OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA SPALLA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREOOSMAR MARTINS DE SOU	
CEP 29.540-000	BAIRRO/DISTRITO ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO	MUNICÍPIO IBITIRAMA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIACAROLINEOLIVEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9966-3976/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2025** às **18:24:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.152.735/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CSO CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.91-6-00 - Obras de fundações
 43.99-1-01 - Administração de obras
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARIA SPALLA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREOOSMAR MARTINS DE SOU
CEP 29.540-000	BAIRRO/DISTRITO ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO	MUNICÍPIO IBITIRAMA
ENDERECO ELETRÔNICO ENGENHARIACAROLINEOLIVEIRA@GMAIL.COM		UF ES
TELEFONE (28) 9966-3976/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2025** às **18:24:45** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.152.735/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/2024
NOME EMPRESARIAL CSO CONSTRUTORA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIA SPALLA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREOSMAR MARTINS DE SOU	
CEP 29.540-000	BAIRRO/DISTRITO ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO	MUNICÍPIO IBITIRAMA	UF ES
ENDERECO ELETRÔNICO ENGENHARIACAROLINEOLIVEIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (28) 9966-3976/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2025** às **18:24:45** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

	Prefeitura Municipal de Ibitirama AV. Anisio Ferreira da Silva Centro, IBITIRAMA - ES CNPJ: 31726490000131 Telefone: 2835691161	Ano 2025
---	---	----------

Boletim de Cadastro Econômico

Inscrição: 0031685	Nome Fantasia: CSO CONSTRUTORA LTDA	Endereço: RUA MARIA SPALLA SN - TERREO OSMAR MARTINS DE SOU; ANTONIO JOSE PEREIRA NETO - IBITIRAMA - Cep.: 29540000 - ES
Telefone: 28999663976	E-Mail: engenhariacarolineoliveira@gmail.com	
Pessoa:	CNPJ: 58.152.735/0001-10	Inscrição Estadual:
Situação: Ativo	Início das Atividades: 19/11/2024	Final das Atividades:

Relação das Atividades da Empresa

003811400	Coleta de resíduos não-perigosos
004120400	Construção de edifícios
004211101	Construção de rodovias e ferrovias
004211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
004213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
004292801	Montagem de estruturas metálicas
004299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
004299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
004311801	Demolição de edifícios e outras estruturas
004311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
004312600	Perfurações e sondagens
004313400	Obras de terraplenagem
004319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
004321500	Instalação e manutenção elétrica
004322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
004322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
004322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
004329101	Instalação de painéis publicitários
004329103	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
004330401	Impermeabilização em obras de engenharia civil
004330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
004330403	Obras de acabamento em gesso e estuque
004330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
004330405	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
004330499	Outras obras de acabamento da construção
004391600	Obras de fundações
004399101	Administração de obras
004399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
004399103	Obras de alvenaria
004399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
004399105	Perfuração e construção de poços de água
004399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
004742300	Comércio varejista de material elétrico
004744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
004744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos
004744004	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
004744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
007111100	Serviços de arquitetura
007119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
007119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
007119799	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
007732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
007732202	Aluguel de andaimes

008129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
008211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
008219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
009311500	Gestão de instalações de esportes

Memorial

41.20-4-00 - Construção de edifícios; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários; 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes.



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 60919	Validade: 24/11/2025	Protocolo: 00581607/2025
---------------------------	-----------------------------	---------------------------------

Razão Social: CSO CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA MARIA SPALLA, nº S/N. ANTÔNIO JOSE PEREIRA NETO

Município / UF: IBITIRAMA - ES

Registro CREA-ES: 22591 **Registrada desde:** 21/11/2024

Data de reabilitação:

Capital social: 300.000,00 **Data Reg. Capital:** 19/11/2024

CNPJ: 58152735000110

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
------------	-------------------

CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
-------	------------------

Objeto Social:

"CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 005303/2025 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.. E exercerá as seguintes atividades: CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios; CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras; CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações; CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria; CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes; CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; CNAE Nº 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes."

Responsáveis Técnicos:
CAROLINE OLIVEIRA SOUZA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-056037/D	Data de Registro:	24/01/2023
Registro Nacional (RNP):	0821449184	Data do Visto:	

Títulos:
ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:
CAROLINE OLIVEIRA SOUZA

Início:	19/11/2024	CPF:	17999053732
Qualificação:	ENGENHEIRO CIVIL		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	1.615,18	16/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	306,30	25/11/2024		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e, somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas

A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 60919

Emitida via Internet em: quinta-feira, 25 de setembro de 2025 09:25

Acesso realizado utilizando o IP: 179.109.12.85

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA074845084<501<<<<<<<<<
0003034F3502125BRA<<<<<<<<<4
CAROLINE<<OLIVEIRA<SOUZA<<<<



CREA-ES

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 60918 **Validade:** 24/11/2025 **Protocolo:** 00581606/2025

Profissional: CAROLINE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 17999053732 **RNP:** 0821449184

Endereço: RUA MARIA SPALLA, nº 0, RUA DA EDP. antonio jose pereira neto. IBITIRAMA-ES

CEP: 29540000

Registro CREA / Carteira nº: ES-056037/D

Registrado(a) no CREA desde: 24/01/2023

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE DO FUTURO

Data da diplomação: 02/10/2023 Data da colação de grau: 16/12/2022

Atribuições:

Data	Descrição
24/01/2023 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social _____ **Art de Cargo ou Função** _____

CSO CONSTRUTORA LTDA 0820240413729

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	16/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	542,46	15/04/2024		ES	Quitado
2023	Única	56,52	24/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 60918.

Emitida via Internet em : 25/09/2025 09:25:00

Acesso realizado utilizando o IP: 179.109.12.85

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

DECLARAÇÃO

A empresa CSO CONSTRUTORA LTDA, com endereço Rua Maria Spalla, s/n, Bairro Antônio José Pereira Neto, Ibitirama-ES, CEP: 29.540-000, inscrita no CNPJ nº 58.152.735/0001-10, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Ibitirama-ES, 06 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 CAROLINE OLIVEIRA SOUZA
Data: 06/11/2025 14:23:42-0300
Verifique em <https://validar.itid.gov.br>

Caroline Oliveira Souza
CSO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 58.152.735/0001-10

CSO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 58.152.735/0001-10

Rua Maria Spalla, s/n, Bairro Antônio José Pereira Neto, Ibitirama-ES, CEP: 29.540-000.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** CSO CONSTRUTORA LTDA**CNPJ:** 58.152.735/0001-10**Data de Expedição:** 06/11/2025 13:54:11**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2025306514 ***-- ENDEREÇO --****Município:** IBITIRAMA**Bairro:** ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO**Logradouro:** RUA MARIA SPALLA**Número:** S/N**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** 29.540-000**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA****SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
Av. Anisio Ferreira da Silva, 56, Centro - Ibitirama - ES
tributacao@ibitirama.es.gov.br**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**Número: **0001943/2025** Data Geração: **29/10/2025**Data Validade: **27/01/2026**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Contribuinte	CSO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF	58.152.735/0001-1058152735000110
IE/RG	
Endereço	RUA MARIA SPALLA SN , ANTONIO JOSE PEREIRA NETO, CEP: 29540-000.
Cidade/Estado	IBITIRAMA - ES

Inscrição

0031685

Estado Cadastro

Ativo

Data de Emissão: Quarta-Feira, 29 de Outubro de 2025.

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ibitirama.es.gov.br/>Número: **0001943/2025**Chave de Validação:**20250001943****Atenção:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** esta certidãoValidade: **90 dias***Certidão Emitida Gratuitamente*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001576625

Identificação do Requerente: CNPJ N° 58.152.735/0001-10

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/10/2025**, válida até **27/01/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/10/2025.

Autenticação eletrônica: **0005.8E3D.4950.E4C0**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CSO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 58.152.735/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:44 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **AE19.41FB.94D0.8897**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.152.735/0001-10

Razão Social: CSO CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA MARIA SPALLA / ANTONIO JOSE / IBITIRAMA / ES / 29540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110204396338109685

Informação obtida em 06/11/2025 14:43:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CSO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.152.735/0001-10

Certidão nº: 28429055/2025

Expedição: 23/05/2025, às 09:04:15

Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CSO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.152.735/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2025 13:52:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CSO CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **58.152.735/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CSO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 58.152.735/0001-10						
PROONENTE:			REFERENCIAL:			
			DER ES: Julho/2025 BDI: 36,59 %			
OBRA: Reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva LOCAL: Oliveira Nunes - Zona Rural- Dores do Rio Preto-ES						
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
ORGÃO	CÓDIGO					
01 CANTEIRO DE OBRAS						
01.01	DER-ES	020305 Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão DER	m²	8,00	301,99	2.415,92
01.02	DER-ES	020802 Barracão para almoxarifado área de 10,90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m²	10,90	484,51	5.281,16
						Total do Item 7.697,08
02 SERVIÇOS PRELIMINARES						
02.01	DER-ES	010206 Demolição manual de revestimento cerâmico/porcelanato (parede), exclusive emboco/reboco, sem reaproveitamento	m²	18,42	24,11	444,11
02.02	DER-ES	010246 Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m²	1.451,90	5,12	7433,73
02.03	DER-ES	010238 Aplicoamento de superfície com revestimento em argamassa	m²	64,25	11,42	733,74
						Total do Item 8.611,57
03 ESQUADRIAS						
03.01	DER-ES	071103 Grade de tela tipo mosquiteiro de arame galvanizado #18, fio 32, inclusive, requadro em cantoneira de ferro 1/8" x 1/2" x 1/2"	m²	5,68	134,67	764,93
03.02	DER-ES	071105 Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m²	2,54	403,42	1.024,69
03.03	DER-ES	062208 Reparo na porta com plaina, inclusive retirada e recolocação de folha de porta	und	5,00	84,58	422,90
						Total do Item 2.212,51
04 BANCADAS						
04.01	DER-ES	210210 Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m²	17,37	369,56	6.419,26
04.02	DER-ES	170220 Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²	1,72	493,80	849,34
						Total do Item 7.268,59
05 REVESTIMENTOS						
05.01	DER-ES	130236 Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/eqüiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m²	64,25	95,75	6.151,94
						Total do Item 6.151,94
06 PISOS						
06.02	DER-ES	130209 Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3,0cm	m²	61,25	98,15	6.011,69
						Total do Item 6.011,69
07 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
07.01	DER-ES	151803 Ponto padrão de tomada 2 pôlos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5,0m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (16,5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	1,00	244,19	244,19
						Total do Item 244,19
08 PINTURA						
08.01	DER-ES	190104 Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta latex premium, referência Suvinal,Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinal, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	1.451,90	29,47	42.787,49
08.02	DER-ES	190302 Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinal, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador referência Suvinal, Coral e Metalatex ou equivalente	m²	66,15	44,21	2.924,49
08.03	DER-ES	190417 Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinal, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m²	23,98	51,81	1.242,40
						Total do Item 46.954,39
Oitenta e cinco mil reais cento e cinquenta e um e noventa e seis centavos						
Valor Total 85.151,96						
CSO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ:58.152.735/0001-10 Caroline Oliveira Souza - Engenheira Civil - CREA-ES 056037/D						

Documento assinado digitalmente



CAROLINE OLIVEIRA SOUZA

Data: 04/11/2025 15:53:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CSO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 58.152.735/0001-10



PROONENTE: Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto-ES

OBRA: Reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva

LOCAL: Oliveira Nunes - Zona Rural- Dores do Rio Preto-ES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	EXECUÇÃO DA OBRA EM MESES				Valor Total
			01	02	03	04	
1	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 7.697,08	R\$ 7.697,08 100,00%				R\$ 7.697,08 100,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.611,57	R\$ 8.611,57 100,00%				R\$ 8.611,57 100,00%
3	ESQUADRIAS	R\$ 2.212,51		R\$ 2.212,51 100,00%			R\$ 2.212,51 100,00%
4	BANCADAS	R\$ 7.268,59		R\$ 7.268,59 100,00%			R\$ 7.268,59 100,00%
5	REVESTIMENTOS	R\$ 6.151,94	R\$ 6.151,94 100,00%				R\$ 6.151,94 100,00%
6	PISOS	R\$ 6.011,69		R\$ 6.011,69 100,00%			R\$ 6.011,69 100,00%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 244,19	R\$ 244,19 100,00%				R\$ 244,19 100,00%
8	PINTURA	R\$ 46.954,39			R\$ 23.477,20 50,00%	R\$ 23.477,20 50,00%	R\$ 46.954,39 100,00%
TOTAL		R\$ 85.151,96					R\$ 85.151,96

Valor das Parcelas		R\$ 22.704,78	R\$ 15.492,79	R\$ 23.477,20	R\$ 23.477,20	
Valor Acumulado	R\$ 85.151,96	R\$ 22.704,78	R\$ 38.197,57	R\$ 61.674,77	R\$ 85.151,96	
Porcentagem Simples		26,66%	18,19%	27,57%	27,58%	
Porcentagem Acumulada		26,66%	44,85%	72,42%	100,00%	

Documento assinado digitalmente



CAROLINE OLIVEIRA SOUZA

Data: 04/11/2025 15:53:11-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CSO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 58.152.735/0001-10
Caroline Oliveira Souza - Engenheira Civil - CREA-ES 056037/D



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO N° 5303/2025/PMDRP

Dores do Rio Preto, 06 novembro de 2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESTINATARIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: OBRA DE REFORMA DA CMEIEF OLIVEIRA NUNES DA SILVA

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho para as devidas providências o processo de contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Pedro de Alcântara Galvão, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.
Fone: (28) 99994 5305 – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 5303/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físicofinanceiro e demais especificações técnicas.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO Nº 022036/2025/PMDRP

Dores do Rio Preto, Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025

À Contabilidade

Informo que há disponibilidade financeira prevista nas Fontes de Recurso:

15990000000006 - Proeti

150000150000 – Recursos Ordinários

Encaminho o processo para as devidas providências.

**Rafaela Rodrigues Lima
Chefe Administrativo e Financeiro**





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 71
005303/2025

ERRATA DO PROCESSO N° 005303/2025

No ECM 22 (pág. 70), onde se lê '150000150000 – Recursos Ordinários', leia-se '150000000000 – Recursos Ordinários'

Dores do Rio Preto/ES, Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025

**Rafaela Rodrigues Lima
Chefe Administrativo e Financeiro**





DESPACHO CONTÁBIL 189/2025.

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo: 5303/2025.

No que se refere à contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físicofinanceiro e demais especificações técnicas, estimada no valor de R\$ 99.343,96 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) de acordo com Termo de Referência anexo, devendo ser custeada na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

04000401.1236100151.011.44905100000

FICHA: 123

FONTES: 150000000000 e 1599000000006.

Dores do Rio Preto/ES, 13 de novembro de 2025.

Rafaela Rodrigues Lima

Chefe Administrativo e Financeiro

CRC 128336/ O-7



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 005303/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0120

À Procuradoria Jurídica

Sugiro a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas, por dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [\(Vigência\)](#)

Dores do Rio Preto, 13 de novembro de 2025.

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº: 5303/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Tema: Licitação – Dispensa de licitação

Ao: Chefe do Poder Executivo Municipal

PARECER JURÍDICO

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I - DOS FATOS:

Tratam os autos do processo administrativo em destaque de solicitação do Secretário Municipal de Educação (Interino), Thiago Lopes Pessotti, de contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da "CMEIEF Oliveira Nunes da Silva", incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas. A solicitação inicial encontra-se tombada nos autos através do documento de formalização de demanda (pág. 02 e 03).

Pela requerente, foi anexado o Estudo Técnico Preliminar anexo (pág. 04 a 07).

Tendente a se concretizar a solicitação inicial, o requerente tece suas considerações e justificativas, responsabilizando-se, legalmente, por tais informações e juntada de documentações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, através da Engenheira Civil, Beatriz Reis dos Santos Rúbio, foi anexado as documentações técnicas voltadas a solicitação inicial (pág. 08 a 19). Nesta ordem, a servidora pública em destaque no presente parágrafo se responsabiliza, legalmente, pela manifestação posta.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Thiago Lopes Pessotti, enviou os autos a Divisão de Compras para as devidas providências (pág. 20).

A Divisão de Compras, através da servidora pública municipal, Paôla de Melo Paula, fez a juntada aos autos do Relatório de Licitações (pág. 21 e 22), um orçamento voltado ao atendimento do pedido inicial (pág. 23 a 28), o Quadro Comparativo de Preço Simples (pág. 29), do Preço Médio da Proposta de Preço Simples (pág. 30), os Valores Médios para a Reserva Orçamentária (pág. 31), e, ao término, indicou os Vencedores de Preços Simples (pág. 32). Em continuidade, a servidora pública municipal, em destaque no presente parágrafo, manifestou na forma a seguir expressa (pág. 33):

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.
(grifado)

Com as considerações postas, na forma do parágrafo anterior, a servidora pública em apreço se responsabiliza, legalmente, por trazer aos autos as cotações destacadas, assegurando que as empresas possuem competência e capacidade para cumprir o almejado na forma inicial, caso sejam vencedores do certame público.

A Secretaria Municipal de Educação fez a juntada do Termo de Referências (pág. 34 a 40), bem como documentos da empresa vencedora do certame público em estudo e certidões negativas da mesma, qual seja, **CSO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 58.152.735/0001-10)** – pág. 41 a 66).

A servidora pública municipal, Rafaela Rodrigues Lima (Chefe Administrativo e Financeiro) informou que existe disponibilidade financeira para atender o requerimento inicial (pág. 70 e 71).

Seguidamente, a servidora pública municipal, Rafaela Rodrigues Lima, relatou a existência de dotação orçamentária, através de despacho contábil, na forma a seguir posta (pág. 61):



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

No que se refere à contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas, estimada no valor de R\$ 99.343,96 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) de acordo com Termo de Referência anexo, **devendo ser custeada na seguinte dotação orçamentária:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04000401.1236100151.011.44905100000 FICHA: 123

FONTES: 150000000000 e 1599000000006.

Ao fim, a Agente de Contratação, Lílian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto, expressou, que aos autos, e requerimento inicial, adota-se a **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (pág. 73), responsabilizando-se, legalmente, pois, pela possibilidade legal de se adotar tal procedimento licitatório.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Preambularmente, é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na **Lei 14.133/2021**, possui amparo, respectivamente, nos artigos a seguir ressaltados:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 68. As habilidades fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

(...)

CAPÍTULO VIII

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguientes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

*V - comprovação de que o contratado preenche os **requisitos** de **habilitação** e qualificação mínima necessária;*

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(sem grifo no texto original)

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta para obras e serviços de engenharia, tendo por fundamento o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstrato*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

envolva valores até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no artigo 75, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado, e está em harmonia com a lei, a contratação direta no no caso de obras e serviços de engenharia.

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência **(grifado)**

Neste norte, tal como expresso no artigo 75, da lei em estudo, deve-se observar o que expressa o **Decreto nº 12.343/2024**, na forma a seguir transcrita:

DECRETO N° 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO - VALOR ATUALIZADO

R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

(grifado)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta para obras e serviços de engenharia, elencados na lei de licitações desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta para obras e serviços de engenharia, através de dispensa de licitação, com fundamento na Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber.

Inclusive cumpre recomendar, também, que o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na lei de licitações, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o preço médio da proposta de preço simples está em **R\$ 99.343,96 (noventa e novem mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos** – pág. 30), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 12.343/2024, que regulamenta tal norma em destaque no presente parágrafo.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de dispensa de licitação para a contratação da referida obras e serviços de engenharia se funda no inciso I, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer jurídico, aqui exarado, não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no artigo 72, incisos VI e VII, o processo de dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Não se perca de vista, ainda, os ditames legais advindos da Lei nº 14.133/2021, nos termos a seguir postos:

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes **linhas de defesa**:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - **segunda linha de defesa**, integrada pelas unidades de **assessoramento jurídico** e de **controle interno** do próprio órgão ou entidade;

III - **terceira linha de defesa**, integrada pelo **órgão central de controle interno** da Administração e pelo tribunal de contas.

(grifado)

Por fim, recomendo a secretaria municipal requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, opina-se, na ordem jurídica, que observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro, o plano da existência, de autorização legal para contratação conforme requerimento inicial. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº Decreto nº 12.343/2024.

Ressalta-se, ainda, por necessário, que deve ser observado os ditames legais advindos do artigo 169 da Lei de Licitações, com o controle das contratações, pontualmente através do Controle Interno Municipal, remetendo-se, pois, os autos em apreço, ao órgão público destacado no presente parágrafo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opina, a Procuradoria Geral do Município, favoravelmente pela possibilidade de contratação direta para obras e serviços de engenharia, tal como rogado na forma inicial.

Remeto, ao fim, no intuito do cumprimento legal, os autos em estudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para autorização, ou não, do requerimento inicial, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto, 14 de novembro de 2025.

**Dr. Ângelo Jardim de Carvalho
Procurador do Município**



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 84

005303/2025

Processo nº: 5303/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Educação pleiteia às fls. 02, para autorização para a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de obra de reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

Junto ao ecm. 03, encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante nos autos, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, vez que é dispensável a licitação no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico, e encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dores do Rio Preto. 14/11/2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO N° 005303/2025

Despacho

Trata-se de processo protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, com o objeto de contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.

Ao realizar a análise do presente processo, verificou-se que, no Termo de Referência, faltou a informação **30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.**

Diante do exposto, encaminha-se o processo à Secretaria de origem para que sejam analisadas e corrigidas as inconsistências apontadas e, após os devidos ajustes, o processo seja remetido novamente ao Setor de Compras para as demais providências.

Dores do Rio Preto, 18 de novembro de 2025

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO N° 5303/2025/PMDRP

Dores do Rio Preto, 18 novembro de 2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESTINATARIO: DIVISAO DE COMPRAS

ASSUNTO: TERMO DE REFERÊNCIA CORRIGIDO

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, informamos que, por equívoco, deixou-se de incluir no Termo de Referência a informação referente ao item 30 – Identificação do responsável pela justificativa da necessidade de contratação.

Diante do exposto, encaminhamos o Termo de Referência devidamente corrigido.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 92335f256-e5ce-43e3-bbea-f5fce8c53cd
Despacho Nº022234/2025

Rua Pedro de Alcântara Galvão, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.
Fone: (28) 99994 5305 – bras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

2 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **obra de reforma** da **CMEIEF Oliveira Nunes da Silva**, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.

3 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

As quantidades a serem contratadas encontram inseridas nos Projetos, Planilha Orçamentária Referencial, Memorial de Cálculos, dentre outros componentes, apêndices do Estudo Técnico Preliminar.

4 – AMOSTRA/PROTÓTIPO

Não se aplica.

5 – CAPACIDADE TÉCNICA

1 - Comprovação de registro do proponente e do responsável técnico pela obra, no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - CREA/CAU de conformidade com o disposto na Lei Federal 5.194/66 e Art. Primeiro, Inciso II, da resolução do CONFEA - 255/79. Se o nome do responsável técnico já constar do registro do proponente, não há necessidade de repeti-lo em separado;

2 - Indicação de um ou mais Responsável(s) Técnico(s), para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação, caso o proponente seja vencedor do pleito;

6. CAPACIDADE FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame.

7 – JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO

A escola exerce papel essencial na promoção da educação básica, oferecendo um ambiente de aprendizagem e convivência que contribui diretamente para o desenvolvimento social, educacional e comunitário da região.

Portanto, a realização da reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva é medida necessária e justificada, tendo como objetivo principal **melhorar as condições físicas e operacionais da escola**,



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação



promovendo a valorização do espaço educativo e a continuidade da oferta de ensino de qualidade à comunidade atendida.

8- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES					
Fornecedor		CSO CONSTRUTORA LTDA			
CNPJ		58.152.735/0001-10			
Endereço		R MARIA SPALLA, ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO IBITIRAMA			
Contato		(28) 9966-3976			
ITE M	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
1.	UN	01	85.151,96	85.151,96	- OBRAS E ALVENARIA contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da cmeief oliveira nunes da silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físicofinanceiro e demais especificações técnicas
R\$ 85.151,96				TOTAL	

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES					
Fornecedor		MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA - ME			
CNPJ		07.956.668/0001-56			
Endereço		R GONCALVES DA SILVA, CENTROBOM JESUS DO ITABAPOANA			
Contato		(22) 3831-2546			
ITE M	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
	UN	01	113.535,95	113.535,95	- OBRAS E ALVENARIA contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da cmeief oliveira nunes da silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físicofinanceiro e demais especificações técnicas
R\$ 113.535,95				TOTAL	

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$ 99.343,96
----------------------------	---------------

8.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão: 0400	Unidade Orçamentaria: 0401	Função: 12
Subfunção: 361	Programa: 0015	Projeto/atividade: 1.011
Natureza da despesa 44905100000	Fonte de recurso: 159900000006	Ficha: 123

9 – INTERESSE PÚBLICO

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

E-mail – abras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação



A intervenção atende ao **interesse coletivo** e ao **dover constitucional do Município** de garantir infraestrutura escolar de qualidade, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de educação e para o bem-estar da comunidade atendida

10 – TIPO DE CONTRATAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato	<input type="checkbox"/>	Empenho
	Carta contrato	<input type="checkbox"/>	Ordem de execução de serviço
	Autorização de compra	<input type="checkbox"/>	Ata de registro de preço
Condição especial:			

11 – MODO DE FORNECIMENTO

<input checked="" type="checkbox"/>	Única	<input type="checkbox"/>	Mensal
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcelado	<input type="checkbox"/>	Por demanda
	Outro (condição especial)	<input type="checkbox"/>	
Condição especial:			

12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

<input type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/>	Contratação integrada
<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/>	Contratação semi-integrada
	Empreitada integral	<input type="checkbox"/>	Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa	<input type="checkbox"/>	

13 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.	<input checked="" type="checkbox"/>	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
2.	<input checked="" type="checkbox"/>	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
3.	<input checked="" type="checkbox"/>	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
4.	<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão de falência e recuperação judicial (em anexo)
5.	<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Municipal (em anexo)
6.	<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Estadual (em anexo)
7.	<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Federal (em anexo)
8.	<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão FGTS (em anexo)
9.	<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Trabalhista (em anexo)
10.	<input checked="" type="checkbox"/>	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU
11.	<input checked="" type="checkbox"/>	E-mail de contato:
12.	<input checked="" type="checkbox"/>	Telefone de contato: 28 99966-3976
13.	<input type="checkbox"/>	Outros...

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

E-mail – abras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



14 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

Todo tipo de esclarecimento quanto ao objeto será estabelecido pelo e-mail: obras@pmdrp.es.gov.br.

15 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na Comunidade Oliveira Nunes, BR 495, município de Dores do Rio Preto, coordenadas geográfica 20°36'53.53", 41°50'19.93".

16 - PRAZO PARA ENTREGA (cronograma físico)

Prazo de entrega/execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do dia da publicação do contrato.

17 – PRAZO DE DESEMBOLSO (cronograma financeiro)

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

18 – PAGAMENTO ANTECIPADO.

Não se aplica

19 – REAJUSTE.

IGPM – Índice Geral de Preço de acordo com a Lei 14.133/2021.

20 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<input checked="" type="checkbox"/>	Menor preço	Maior retorno econômico
	Melhor técnica ou conteúdo artístico	Maior desconto
	Técnica e preço	

22 - ACEITE PROVISÓRIO

Não se aplica

23 – ACEITE DEFINITIVO

Não se aplica

24 – REGRAS DE SUSTENTABILIDADE (EX: PNEUS, PILHAS, BATERIAS E ETC)

Não se aplica

25 – DEVERES DAS PARTES

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados;
2. Licença ambiental ou dispensa emitida pelo órgão ambiental competente, conforme o porte e características da obra.

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

E-mail – obras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação



3. Manter durante toda a execução do projeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
5. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
6. Assumir integral responsabilidade pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, e, perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE, porventura resultantes de suas atividades;
7. Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;
8. Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Termo de Referência.
9. Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.
10. A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar, inclusive fornecer amostra de material utilizado, quando solicitado.
11. Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local das obras, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência.
12. Cabe à CONTRATANTE, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não atendimento da convocação.
13. A CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, livre acesso às obras e os locais onde o trabalho estiver em andamento.
14. Procedimentos operacionais referentes à alterações técnicas no projeto e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

COMPETE À CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – SANÇÕES

De acordo com a Lei 14133/2021 artigo 155

27 – CAUÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

28 – PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE.

Diário oficial.

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

E-mail – abras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



29 – NATUREZA CONTÍNUA

- | | |
|-------------------------------------|---------------|
| <input type="checkbox"/> | Sim |
| <input type="checkbox"/> | Não |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Não se aplica |

30 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matrícula
Cargo: Secretaria Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

31 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matrícula
Cargo: coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

32 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matrícula
Cargo: Secretaria Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

33 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matrícula
Cargo: coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

34 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matrícula
Cargo: Secretaria Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

35 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matrícula
Cargo: coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

36 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matrícula
Cargo: Secretaria Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

37 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matrícula
Cargo: coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

38 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matrícula
Cargo: Secretaria Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

39 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matrícula
---	------------------

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

E-mail – abras@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação



Cargo: Secretaria Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação
---	---

40 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matrícula
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES

41 – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matrícula
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES

42 – TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal De Dores Do Rio Preto.

43 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Nome: Gilda de Fatima Toledo	Matrícula
Cargo: Chefe de Divisão de Obras	Setor: Secretaria Municipal de Obras Saneamento

44 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matrícula
Cargo: Secretaria Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

45 – NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Nome: Esther Simões Oliveira Silva	Matrícula
Cargo: Secretaria Municipal de Educação	Setor: Secretaria Municipal de Educação

46 – NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Beatriz Reis dos Santos Rubio	Matrícula
Cargo: Coordenadora de Engenharia	Setor: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

47 – APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA

Eu, Esther Simões Oliveira Silva, Secretária Municipal de Educação do Município de Dores do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Dores do Rio Preto/ES, 18 de novembro de 2025

Secretaria Municipal de Educação

Rua Pedro de Alcântara Galveas, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

E-mail – obras@pmdrp.es.gov.br

terça-feira, 18 de Novembro de 2025

intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada neste ato pelo, Sr. **Natan Silva Peixoto**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio deste, ratificar e autorizar a execução do objeto constante no Processo Administrativo nº 002205/2025, referente à dispensa de licitação, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração dos projetos Elétrico, Sistema Fotovoltaico e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), destinados à construção/reforma de um posto de saúde, localizado na Rua Conceição Rodrigues Soares (referência: atrás do hospital), sede do município de Divino de São Lourenço - ES.**

EMPRESA CONTRATADA:

G2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº: 48.220.650.0001-79

Valor: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Codificações Orçamentárias:

Especificação: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 00039

Fonte: 15000015.

Divino de São Lourenço - ES, 17 de Novembro de 2025.

NATAN SILVA PEIXOTO

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1672056

Domingos Martins

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Objeto: Aquisição de material de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas coberturas (telhados), estruturas, pinturas, e outros acessórios, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECURSO: PRÓPRIO.

Data de abertura: 02 de Dezembro de 2025 - 09 horas.

ID

CidadES

2025.023E0500001.01.0006

Contratação:

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Setor de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel (27) 93618-2338, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@domingosmartins.es.gov.br, sites: www.domingosmartins.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Domingos Martins - ES, 17 de novembro de 2025.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna
Pregoeira Municipal

Protocolo 1672511

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**:

PROCESSO N° 12299/2025 DISPENSA N° 031/2025 - FMS

Nome do Credor: REFRILOC - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.858.476/0001-00.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Objeto: Locação de climatizador para realização de procedimentos cirúrgicos e atendimentos especializados em saúde, visando atender ao PAD - Programa de Atendimento Dermatológico.

Prazo: Os serviços serão prestados nos dias 29 e 30 de novembro de 2025.

Domingos Martins - ES, 17 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1672263

Adjudicação e/ou Homologação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA E ADJUDICA.

Pregão Eletrônico nº 014/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Levantamento Aerofotogramétrico georreferenciado para atualização de todos os imóveis das áreas urbanas do município com elaboração de um Mapa digital georreferenciado atualizado contemplando todo o Cadastro Físico, a ser fornecido juntamente a um licenciamento de uso de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte té.

VENCEDOR: **GEOCAMP ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**

VALOR TOTAL: R\$ 484.900,00

Domingos Martins - ES, 17 de novembro de 2025.

Eduardo José Ramos
Prefeito Municipal

Protocolo 1672543

Dores do Rio Preto

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 144/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0121

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção e instalação de enfeites natalinos no Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: TOP MAIS LTDA. CNPJ: 28.958.294/0001-88, no valor total de R\$ 41.980,00 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 005335/2025

Dores do Rio Preto, 17 de novembro de 2025.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretaria de Cultura e Turismo

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 17 de novembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1672155

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0122

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** a Aquisição de decoração e iluminação natalina, afim de atender ao Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: CJ DETOGNI MATERIAL ELETTRICO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 30.728.206/0001-01, no valor total de R\$ 56.678,00 (CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 005387/2025

Dores do Rio Preto, 17 de novembro de 2025.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretaria de Cultura e Turismo

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 17 de novembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1672156

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0120

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso I, a **Dispensa de Licitação** para a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.

Contratada: CSO CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 58.152.735/0001-10, no valor total de R\$ 85.151,96 (OITENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 005303/2025.

Dores do Rio Preto, 17 de novembro de 2025.

Esther Simões Oliveira Silva

Secretaria de Educação

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 17 de novembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1672345

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 147/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0123

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso I, a **Dispensa de Licitação** a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de iluminação ornamental destinados ao evento "Natal nas Montanhas", a ser realizado na Praça Manoel Fernandes Ornelas, compreendendo a instalação, ligação elétrica, manutenção preventiva e corretiva, bem como o pleno funcionamento dos enfeites e materiais natalinos que serão fornecidos pela contratante.

Contratada: SALESPE MATERIAL ELETTRICO LTDA. CNPJ: 07.779.506/0001-90, no valor total de R\$ 59.700,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 005390/2025

Dores do Rio Preto, 17 de novembro de 2025.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretaria de Cultura e Turismo

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 17 de novembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1672355

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 148/2025

ID: 2025.024E0500001.09.0026

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso IV, alínea a, **Dispensa de Licitação** para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão automotiva do veículo: CHEVROLET ONIX 2022 PLACA SGJ1F60 (60.000 A 100.000 KM), com fornecimento de peças e mão de obra, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

terça-feira, 18 de Novembro de 2025

Contradada: LIDER VEICULOS S.A.
CNPJ: 02.789.552/0005-80, no valor total de R\$ 7.565,00 (SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 003402/2025.

Dores do Rio Preto, 17 de novembro de 2025.

Natalia Vilas Boas de Oliveira Secretária de Saúde

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 17 de novembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1672460

Fundão

Ata de Registro de Preço

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025 ID CIDADES: 2025.026E0500001.01.0004

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004971/2025
PROMITENTE COMPRADOR: MUNICÍPIO DE FUNDÃO

CNPJ: 14.884.701/0001-45

OBJETO: Aquisição de Kit Lanches para atender as demandas da saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2025

PROMITENTE FORNECEDOR: RM PERSONAL CHEF LTDA

CNPJ n.º 20.694.325/0001-29

Valor Total: R\$ 282.172,40 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Data assinatura: 14 de novembro de 2025.

VALIDADE: As Atas de Registro de Preços supramencionadas terão validade de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogadas por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FERNANDO GUSTAVO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 1671727

Guaçuí

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 058/2025

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0700001.10.0037
A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público de acordo

com as disposições da Lei 14.133/2021, artigo 74, a Inexigibilidade de Licitação em favor de **CHEIM JORGE & ABELHA RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.444.489/0001-89**, no valor estimado de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, conforme Processo Administrativo nº 5.567/2025.

OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria para Recuperação de Créditos Tributários e Outras Receitas, conforme TR.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da formalização de instrumento hábil.

Guaçuí-ES, 17 de novembro de 2025.

Gilmar Luzente Coutinho

Agente de Contratação

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Vagner Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal de Guaçuí

Protocolo 1671958

Revogação de Licitação

AVISO DE REVONAGÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 157/2025

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0500004.09.0058

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Superintendência de Compras, torna público, a **REVOGAÇÃO** da dispensa de licitação em epígrafe cujo **AQUISIÇÃO DE CARTAZ E BANNER DE RUA PARA A SEMANA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO PAEBES**, com amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e legislações correlatas, de acordo com justificativas expostas nos autos. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Superintendência de Compras, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com Guaçuí-ES.

17 de novembro de 2025.

Brunno Ridolfi Ferreira

Superintendente de Compras

Protocolo 1671946

Guarapari

Inexigibilidade de Licitação

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 038/2025

Processo Administrativo nº 30.279/2025
Identificação no CidadES:
2025.028E0700001.10.0034



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Dispensa Nº 000146/2025 - 18/11/2025 - Processo Nº 005303/2025
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	18/11/2025
Tipo	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005303/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0120

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso I, a **Dispensa de Licitação 000146/2025** para Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra dereforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas., como segue: CSO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.152.735/0001-10 no valor total de R\$ 85.151,96 (noventa e nove mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 005303/2025.

Dores do Rio Preto, 18 de novembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000146/2025

Última atualização 18/11/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000239/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.

Informação complementar:

A reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva é necessária para melhorar as condições físicas e operacionais da escola, garantindo um ambiente adequado ao aprendizado e ao desenvolvimento da comunidade escolar.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 99.343,96

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	4399-1/03 - OBRAS E ALVENARIA	1	R\$ 99.343,96

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO N° 005303/2025

À Secretaria Municipal de Planejamento

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 18 de novembro de 2025.

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 19 de novembro de 2025.

Processo Nº 5303/2025

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 301/2025:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Senhora Esther Simões Oliveira Silva será a GESTORA do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Senhora Beatriz Reis dos Santos Rubio será a FISCAL do contrato.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Milena Teixeira de Aguiar

Chefe de Divisão Administrativa



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 690/2025

"Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato"

Contrato nº 301/2025

Ref. Processo - Dispensa de Licitação

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 5303/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Beatriz Reis dos Santos Rubio**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º.- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Financeiro para pagamento.

Art. 3º. - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º -. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 25 de novembro de 2025

**THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 301/2025

PROCESSO N° 005303/2025

ID: 2025.024E0700001.09.0120

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 146/2025 ART. 75, I da Lei 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA CMEIEF OLIVEIRA NUNES DA SILVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA CSO CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESENTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **CSO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.152.735/0001-10, localizada na Rua Maria Spalla, s/n, Terreiro Osmar Martins de Sou, Antônio José Pereira Neto, Ibitirama/ES – CEP: 29.540-000, representada neste ato pela Sra. **CAROLINE OLIVEIRA SOUZA**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 5303/2025, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência e Relação de Itens** em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 - O preço total para o presente contrato é de R\$ 85.151,96 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

3.1 - O Presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3.2 - O prazo de execução do objeto deste contrato não ultrapassará o período de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir do momento em que a Autorização de Fornecimento/Execução for recebida pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.3 - O prazo contratual poderá ser prorrogado de acordo com as disposições contidas na Lei 14.133/2021, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o contrato, após prévia análise da Procuradoria Jurídica do Município.

3.4 A eventual reprovação das obras e serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá o contratado de penalizações e de multas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSO

4.1 - Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente licitação serão provenientes da seguinte dotação:

Classificação Funcional Programática:

Secretaria Municipal de Educação

(04000401.1236100151.011.44905100000)

Ficha: 123

Fonte de Recurso: 150000000000 e 159900000006

CLÁUSULA QUINTA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Serão efetuados pela FISCALIZAÇÃO, com acompanhamento do CONTRATADO, medições mensais dos serviços, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês e compreenderão, integralmente, os serviços realizados até o último dia do mês anterior.

5.2 - Os pagamentos deverão ser efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do período medido.

5.2.1 - Após o 30º (trigésimo) dia corrido do processamento, no caso de eventual atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no item 5.2 e a data do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

$$I = i / 365$$

$$I = \frac{6}{365} / 100$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

5.3 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao Contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 - As obras e serviços serão realizados em regime de execução indireta, na forma de Empreitada Global por valor unitário, utilizando os preços estabelecidos na Cotação de Preço apresentada pela Empresa Vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

7.1 - Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1 - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021;

7.1.2 - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

d1) - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o resarcimento dos danos causados à Administração.

d2) - Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

7.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o item 7.1.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

7.3 - As alterações unilaterais a que se refere o item 7.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

7.4 - Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no item 7.2.

7.5 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

7.6 - Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

7.7 - Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.8 - A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.9 - Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do item 7.4.

7.10 - A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.11 - Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

7.11.1- para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

7.11.2 - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no item 7.2.

7.11.3 - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei 14.133/2021;

7.11.4 - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

7.12 - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.13 - Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

7.13.1 - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

7.13.2 - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

a) A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

b) É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

c) A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

d) A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

e) Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do caput deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

f) A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.14 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

7.14.1 - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

7.14.2 - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

7.14.3 - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

7.14.4 - empenho de dotações orçamentárias.

CLAUSULA OITAVA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

8.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

8.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

8.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

8.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

8.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

8.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

8.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

8.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

8.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

a) 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput do art. 137 da Lei 14.133/2021.

b) 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

b1) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b2) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

b3) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

b4) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

b5) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

c) As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137 da Lei 14.133/2021 observarão as seguintes disposições:

c1) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

c2) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

d) Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2 - A extinção do contrato poderá ser:



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.2.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.2.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

a) A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

b) Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

b1) devolução da garantia;

b2) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

b3) pagamento do custo da desmobilização.

8.3 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

8.3.1 - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

8.3.2 - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

8.3.3 - execução da garantia contratual para:

a) resarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

8.3.4 - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

a) A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput do artigo 139 da Lei 14.133/2021 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

b) Na hipótese do inciso II do caput do artigo 139 da Lei 14.133/2021, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

CLAUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1 - O objeto do contrato será recebido:

9.1 - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.2 - em se tratando de compras:



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 - Compete à CONTRATADA:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- i) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- j) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- l) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- m) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- n) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- o) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- p) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- q) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- s) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

w) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

x) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

y) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

z) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

aa) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

ab) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

ac) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

ad) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

ae) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

10.2 - Compete a CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias corridos.
- l) Responder eventuais pedidos de repactuação feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias corridos
- m) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- n) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

11.1 - É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos, e nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e/ou serviços, ou a terceiros, reparando, consertando, substituindo, resarcindo, etc., os seus respectivos proprietários.

11.2 - Quando houver dúvidas nos projetos, nas especificações e ou nos memoriais, deverão ser consultados a FISCALIZAÇÃO e aos projetistas para as definições finais.

11.3 - O CONTRATADO não poderá subempreitar, sem a devida autorização do CONTRATANTE, parte ou o total de quaisquer dos serviços a ela adjudicados. O CONTRATANTE poderá autorizar uma possível subempreitada, porém o CONTRATADO continuará respondendo direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais aqui assumidas na execução dos serviços subempreitados.

11.4 - As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas e Especificações dos projetos obedecendo as condições do Edital, que serviu de base para o presente Contrato, e condições da Proposta apresentada, também deverão atender às Normas e Especificações Técnicas para Obras e Serviços em questão determinadas pelas Normas Brasileiras.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.5 - Poderá o CONTRATANTE, a exclusivo critério de sua FISCALIZAÇÃO, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, casos estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com os Projetos, Normas Técnicas e especificações próprias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas à contratada as sanções indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts.156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).

12.2 - Durante a execução do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;
- c) suspensão para contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;

12.3 - O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme disposições constantes da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.2 - A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Senhora Esther Simões Oliveira Silva será a GESTORA do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Senhora Beatriz Reis dos Santos Rubio será a FISCAL do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

14.1 - As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Dores do Rio Preto/ES para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Rio Preto-ES, 19 de novembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CSO CONSTRUTORA LTDA
CAROLINE OLIVEIRA SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: _____
- 2) Nome: _____



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO**

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000146/2025

Processo: 005303 / 2025

Contrato Nº 000301/2025

Empresa: CSO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 58.152.735/0001-10

Endereço: ENDEREÇO R MARIA SPALLA, s/n - ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO - Ibitirama - ES - CEP: 29540000

00000023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha/Fonte: 00123-159900000006

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00001963	4399-1/03 - OBRAS E ALVENARIA	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físicofinanceiro e demais especificações técnicas.	SRV	1,000	85.151,960	85.151,960

Valor Total Ficha: 85.151,960

Valor Total Secretaria: 85.151,960

Valor Total Geral: 85.151,960



[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 000301/2025

Última atualização 28/11/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 005303/2025 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 28/11/2025 **Data de assinatura:** 19/11/2025 **Vigência:** de 19/11/2025 a 19/11/2026

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000271/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000239/2025](#)

Objeto:

Contratacao de empresa especializada em engenharia civil para execucao de obra dereforma da CMEIEF Oliveira Nunes da Silva, incluindo o fornecimento de materiais e mao de obra, em conformidade com os projetos tecnicos, planilha orçamentaria, cronograma

VALOR CONTRATADO

R\$ 85.151,96

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 58.152.735/0001-10 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CSO CONSTRUTORA LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO 301 - 2025 - CSO CONSTRUTORA LTDA (assina)	28/11/2025 - 08:46:53	Contrato

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de constr **005303/2025** de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).